

Moçambique

Relatório ao governo

Revisão atuarial do Sistema de Proteção Social dos Funcionários Públicos e Agentes do Estado em 31 de dezembro de 2011

Departamento de Proteção Social
Bureau Internacional do Trabalho

As publicações do *Bureau* Internacional do Trabalho gozam da protecção dos direitos de autor em virtude do Protocolo 2 anexo à Convenção Universal sobre Direito de Autor. No entanto, breves extratos dessas publicações podem ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte.

Os pedidos para obtenção dos direitos de reprodução ou tradução devem ser dirigidos ao Serviço de Publicações da OIT (Rights and Permissions), International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Switzerland, ou por email: pubdroit@ilo.org. Os pedidos de autorização serão sempre bem-vindos.

As bibliotecas, instituições e outros utilizadores registados poderão reproduzir cópias de acordo com as licenças obtidas para esse efeito. Por favor consulte o sítio www.ifrro.org para conhecer a entidade reguladora no seu país.

Datos de catalogación en publicación de la OIT

Moçambique : relatório ao governo: Análise atuarial do sistema de protecção social dos funcionários públicos e agentes do Estado em 31 de dezembro de 2011 / Social Protection Department, International Labour Office. - Geneva: ILO, 2014
xiii, 50 p

ISBN: 978-92-2-828334-1; 978-92-2-828335-8 (web pdf)

International Labour Office; Social Protection Dept

social security / social security financing / actuarial valuation / projection / Mozambique

02.03.1

A edição destas séries é da responsabilidade da Diretora do Departamento de Protecção Social da OIT. Para obter mais informação sobre as séries ou para a apresentação de um documento, contacte:
Isabel Ortiz, Diretora do Departamento de Protecção Social
Organização Internacional do Trabalho
4 Route des Morillons
CH-1211 Ginebra 22 Suíça
Telf. +41.22.799.6226 • Fax: +41.22.799.79.62
Correioelectrónico: ortizi@ilo.org

As designações constantes das publicações da OIT, designadamente em língua portuguesa, que estão em conformidade com as normas das Nações Unidas, bem como a forma sob a qual figuram nas obras, não refletem necessariamente o ponto de vista do *Bureau* Internacional do Trabalho, relativamente à condição jurídica de qualquer país, área ou território ou respectivas autoridades, ou ainda relativamente à delimitação das respectivas fronteiras.

A referência a nomes de empresas e produtos comerciais e a processos ou a sua omissão não implica da parte do *Bureau* Internacional do Trabalho qualquer apreciação favorável ou desfavorável.

As publicações da OIT, podem ser obtidas nas principais livrarias, ou nos Escritórios locais em muitos países, ou diretamente através de *ILO Publications, International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Switzerland*.

Visite o sítio da internet: www.ilo.org/publns

Resumo

Este relatório apresenta os resultados da primeira revisão atuarial do sistema de proteção social dos funcionários públicos e agentes do Estado em 31 de dezembro de 2011. Inclui projeções e recomendações.

Classificação JEL: H55, G22, J11, E17

Palavras-chave (em Inglês): social security and public pensions, actuarial studies, demographic trends, measurement and data on national income, forecasting and simulation: models and applications

Índice

	<i>Página</i>
Sumário Executivo	vi
Abreviaturas e acrónimos	xiii
Introdução.....	1
1. Análise da Experiência.....	3
2. Projeções da população e do ambiente macroeconómico de Moçambique	5
2.1. Projeções da população.....	5
2.2. Quadro Macroeconómico	7
3. Projeções demográficas e financeiras do SPSFAE	12
3.1. Definindo o “cenário de base”	12
3.2. Projeções demográficas	12
3.3. Projeções financeiras	13
3.4. Passivo atuarial	16
3.5. Análise de sensibilidade.....	17
4. Questões relativas às políticas.....	20
4.1. Questões relacionadas com a conceção e os custos	20
4.2. Quadro administrativo e financeiro	26
4.3. Âmbito do sistema	29
Conclusão	33
Anexo I.....	35
Anexo II.....	38
Anexo III.....	41

Quadros

1.1. Remuneração sujeita a contribuição e rendimento das contribuições, 2003-2010 (em milhares de MT).....	3
1.2. Dados Estatísticos sobre as prestações do SPSFAE, 2003-2011	3
2.1. Pressupostos demográficos, anos selecionados, 2011-2071	6
2.2. Projeção da população de Moçambique, 2011-2071	7
2.3. Projeção do crescimento do PIB e do emprego total	8
2.4. Balanço do mercado de trabalho, 2011-2071 (em milhares)	10
3.1. Projeção do número de contribuintes e de pensionistas, 2012-2071.....	13
3.2. Projeção dos rácios de substituição, por sexo, 2012-2071	14
3.3. Projeção de despesas do SPSFAE, 2012-2071 (Milhões de MT).....	15
3.4. Passivo atuarial relacionado com as pensões a pagamento à data da avaliação (milhões de MT)	16
3.5. Passivo atuarial no âmbito da abordagem de grupo fechado (milhões de MT)	17
3.6. Valor total dos passivos à data da avaliação (milhões MT).....	17

3.7.	Teste de sensibilidade ao aumento real dos salários	18
3.8.	Teste de sensibilidade às taxas de mortalidade	18
3.9.	Teste de sensibilidade à idade da reforma.....	18
3.10.	Teste de sensibilidade à população coberta	19
4.1.	Idade de reforma do sistema público de pensões na União Europeia	23
4.2.	Demonstração de uma declaração simplificada da situação financeira	28
A3.1.	Pessoas seguradas, por idade e por sexo, em 2011	42
A3.2.	Taxas de cobertura do SPSFAE, por idade e sexo, 2011 e 2071 (percentagens).....	42
A3.3.	Remunerações médias mensais sujeitas a contribuição de contribuintes ativos, 2011 (MT).....	43
A3.4.	Fatores de densidade, por idade e por sexo.....	44
A3.5.	Média dos anos contributivos passados das pessoas seguradas a 31 de dezembro de 2011.....	44
A3.6.	Amostras de taxas de mortalidade, por idade e por sexo (por 100)	45
A3.7.	Estatísticas familiares.....	47
A3.8.	Pensões de reforma	48
A3.9.	Pensões de invalidez e pensões extraordinárias	49
A3.10.	Pensões de viúvas e viúvos (de acordo com o sexo e a idade do cônjuge falecido)	49
A3.11.	Pensões destinadas a crianças	49
A3.12.	Beneficiários das pensões de sangue	50

Gráficos

1.1.	Número de pensionistas por categoria, 2005-2011	4
2.1.	Projeção da população de Moçambique, por escalões etários, 2011-2071	7
2.2.	Indicadores económicos-chave, 2001-2011	8
2.3.	Projeção das taxas de participação totais, por sexo, 2011-2071	9
3.1.	Projeção de taxas de custo em percentagem dos rendimentos totais, 2012-2071	15
3.2.	Projeção de taxas de custo (em percentagem de remunerações avaliáveis), 2012-2071 ..	16
3.3.	Teste de sensibilidade à idade média de reforma, anos selecionados, 2026-2071	19
4.1.	Demonstração de um possível sistema de proteção de rendimentos na reforma	31
A3.1.	Número de pensões de reforma, 2005-2011	46
A3.2.	Distribuição das novas pensões de reforma (percentagens).....	46

Sumário Executivo

A data efetiva do presente relatório atuarial é 31 de dezembro de 2011. Uma avaliação atuarial assenta num grande número de hipóteses. Os resultados de uma avaliação atuarial não são estimativas ou previsões. Os resultados apresentam conclusões se todas as hipóteses se concretizarem no futuro. As estimativas fornecem orientações para o financiamento do regime e para as funções de planeamento e gestão. Os testes de sensibilidade fornecem indicações sobre um leque de possíveis resultados reais.

Experiência do SPSFAE

Como esta é a primeira avaliação atuarial do Sistema de Pensões dos Funcionários Públicos e Agentes do Estado, não pode ser incluída no relatório nenhuma conciliação com projeções anteriores. Uma panorâmica da experiência, desde que estão disponíveis dados de confiança dos indicadores-chave, nomeadamente de 2003, mostra que o aumento médio da remuneração sujeita a contribuição e das despesas com pensões foi, respetivamente, de 19 e de 21 por cento. Durante esse período, o número de beneficiários de pensões aumentou de 25.031 para 35.755. As pensões de reforma e de sobrevivência representam 99 por cento do total das pensões.

Tendências demográficas e macroeconómicas

A população de Moçambique é ainda relativamente jovem, esperando-se que envelheça lentamente nas próximas décadas à medida que a fertilidade diminui e a longevidade aumenta. O rácio da população em idade ativa em relação à população idosa vai diminuir moderadamente de 10,3 para 5,0 ao longo dos próximos 60 anos. Moçambique tem abundantes recursos naturais e é previsível que o seu desenvolvimento gere um crescimento económico sustentado. Neste contexto, é expectável que os aumentos na produtividade, nos salários e nos preços sejam substanciais, em comparação com os países desenvolvidos, mas a incerteza e a volatilidade são elevadas. O setor informal ainda é predominante no mercado de trabalho e, como não há informação fiável disponível sobre possíveis mudanças estruturais de longo prazo, a manutenção do status quo é assumida ao longo do período de projeção.

A tendência demográfica é favorável a sistemas de pensões que utilizam o método de financiamento por repartição, mas esta constatação pode não ser aplicável a sistemas de pensões complementares que utilizem um sistema de financiamento diferente. A repartição é implicitamente o atual sistema de financiamento do SPSFAE, embora não possa ser considerado um sistema de segurança social em sentido estrito. Seria importante ponderar a hipótese de evoluir em direção a regras de financiamento genericamente aceites para os sistemas de pensões complementares.

Projeções demográficas e financeiras do SPSFAE

O número total de pensionistas deverá aumentar significativamente no futuro, de 35.755 em 2011 para 697.083 em 2071 e, simultaneamente, o número de contribuintes crescerá de 221.136 para 1.208.027. Como o sistema está em fase de maturação, o rácio de contribuintes/ pensionistas irá diminuir materialmente de 5,6 para 1,7 durante os próximos 60 anos.

As projeções financeiras revelam que a taxa de custo de repartição deverá aumentar de 7,1 por cento em 2012 para 27,9 por cento em 2071. O prémio médio geral do sistema (a taxa de contribuição constante necessária para financiar todas as prestações do regime

ao longo dos próximos 60 anos) é de 20,9 por cento. Isto pode ser comparado com a taxa de contribuição dos trabalhadores de 7,0 por cento, o que significa que o custo suportado pelo empregador aumentará substancialmente. O passivo acumulado à data da avaliação é estimado em 297.354 milhões de Meticais (MT).

Os resultados desta avaliação estão sujeitos à incerteza face às limitações da base de dados da Direção Nacional de Previdência Social (DNPS). A situação deverá melhorar no futuro próximo após a implementação de sistemas de informática e do reforço das capacidades do pessoal. Os testes de sensibilidade indicam o impacto das variações das hipóteses-chave nos resultados. O teste relativo à evolução da população coberta destaca o impacto causado pelo facto de a base de dados sobre a população segurada estar incompleta. Mostra ainda que o custo do regime (expresso em taxas de repartição) poderia ser entre 15 e 20 por cento mais elevado do que no cenário base.

Outras questões

Conceção e custos

Como os resultados desta avaliação atuarial demonstram, os encargos com os sistemas de pensões irão aumentar progressivamente nas próximas décadas para níveis significativos (cerca de 30 por cento da massa salarial), as disposições são analisadas com vista a determinar as alterações mais relevantes que permitiriam manter o custo a um nível razoável e preservar os objetivos de proteção de rendimentos na reforma. A discussão baseia-se no pressuposto fundamental de que o SPSFAE é um sistema de pensões complementar que o empregador utiliza para atrair e reter trabalhadores, sendo o seu custo parte da remuneração total. Determinar que parte da remuneração total deve ser utilizada para financiar o sistema de pensões é uma questão que deverá ser debatida pelos intervenientes. Uma taxa de repartição de longo prazo de cerca de 20 por cento é considerada razoável para o objetivo de discutir as mudanças a empreender. O espaço que deve ser deixado ao setor privado para desempenhar um papel na proteção de rendimentos na reforma é uma consideração acessória que o governo, na qualidade de responsável pelas políticas sociais, desejará promover.

A fórmula de cálculo atual para conceder uma pensão de 100 por cento após 35 anos de serviço é uma das mais generosas do mundo. A taxa de acumulação é de 2,87 por cento, ao passo que a taxa normal em muitos países é de 2 por cento. A generosidade da fórmula de cálculo da pensão é exacerbada pela fórmula de indexação da pensão que permite a revalorização das pensões de acordo com o aumento geral dos salários da população segurada. A indexação da pensão de acordo com a inflação dos preços ou uma combinação da inflação dos preços com os aumentos dos salários é o mais comum. Alterações em ambos os parâmetros, a fórmula de cálculo da pensão e a fórmula de indexação da pensão, poderão assegurar grande parte das desejáveis reduções de custos. Além disso, considerar o salário de referência igual ao salário final torna-o vulnerável a abusos e leva a custos de redistribuição indesejáveis para pessoas que auferem remunerações elevadas. Esta situação deve ser modificada, juntamente com outras alterações na fórmula de cálculo da pensão. A fórmula comum refere-se às remunerações médias dos últimos três anos. As regras de transição devem ser concebidas de forma a evitar qualquer impacto retroativo sobre direitos adquiridos no passado.

As alterações na idade da reforma devem igualmente ser analisadas num futuro próximo, com vista à sua programação com a devida antecedência. A igualdade de género é uma questão a ser abordada nesse processo. Tem-se assistido a debates e sugestões de alterações sobre o montante máximo dos rendimentos sujeitos a contribuição, as disposições de reversão em matéria de pensões de sobrevivência e as disposições relativas

aos participantes que abandonam o sistema antes de poderem ser elegíveis para uma pensão de reforma.

Quadro financeiro e administrativo

O atual mecanismo de financiamento por repartição não reflete o compromisso de longo prazo do Governo em relação ao sistema de pensões, uma vez que não reconhece os passivos acumulados nas contas nacionais. Isto não é consistente com as práticas contabilísticas geralmente reconhecidas para os planos de pensões complementares, apesar de as disposições de financiamento dos sistemas de pensões dos funcionários públicos poderem ser mais flexíveis do que as do setor privado. Saber se a existência de uma reserva em sistemas de pensões públicos reforça a segurança das prestações é uma questão em aberto para debate. No entanto, a ausência de um fundo pode ser interpretada como um empréstimo concedido ao Governo. Os contribuintes do sistema de pensões podem ter beneficiado de alguma forma dessa situação no seu acordo de remuneração global.

Uma vez que o previsível rápido aumento do custo do sistema é suscetível de colocar a capacidade do Governo para manter o nível atual de prestações sob análise, é aconselhável dotar o sistema de pensões de um mecanismo de contabilidade separada apropriado, capaz de reportar os custos de acordo com as práticas que estariam mais próximas do financiamento integral. Tal proporcionaria uma melhor informação financeira necessária para discutir o equilíbrio a ser alcançado entre os salários e o sistema de proteção social na remuneração global. Pode ser aconselhável a criação de um fundo. Neste relatório é apresentada uma abordagem possível.

Os indicadores financeiros apresentados nesta avaliação não incluem o impacto das despesas administrativas, dado que não é efetuado nenhum reconhecimento desses custos no atual processo de contabilidade. Tal não é consistente com as práticas geralmente aceites e deve fazer parte das alterações a efetuar nas disposições financeiras supra debatidas. O cálculo adequado das despesas administrativas não é simples quando o empregador é o administrador. A criação de uma entidade independente para a administração do sistema de pensões facilitaria a tarefa. Tal entidade administrativa necessitaria ainda da colaboração de outras entidades governamentais. Deve ser efetuada uma clara distinção na natureza dos seus serviços, entre os que normalmente são prestados por um empregador, como o envio de contribuições, e aqueles que essas entidades providenciam na qualidade de fornecedores ao administrador do plano de pensões, tais como a gestão de sistemas informáticos especificamente dedicados a operações administrativas.

O cenário de conjugação de recursos com o INSS deve ser investigado. No entanto, isso está fora do âmbito desta avaliação atuarial, exceto em matéria de fundos de investimento. Parece evidente que ambos os sistemas beneficiariam de algum tipo de conjugação operacional.

Âmbito do sistema

O debate sobre os respetivos papéis do SPSFAE e do SNSS é realizado tendo como referência o piso de proteção social da OIT, as conclusões desta avaliação e da avaliação do SNSS, e o pressuposto de que mecanismos privados coletivos e individuais de proteção dos rendimentos da reforma, desde que adequadamente supervisionados, podem ser desejáveis para obter diversificação e flexibilidade.

A visão apresentada prevê um sistema de segurança social assente em vários pilares. O primeiro pilar seria uma pensão não contributiva universal que abrangesse todos os residentes. O segundo pilar seria um sistema contributivo de segurança social que

abrangesse todos os trabalhadores integrados na população ativa até ao limite máximo da remuneração sujeita a contribuição respeitando as disposições da Convenção da OIT sobre Segurança Social (Norma Mínima), de 1952 (n.º 102). A taxa anual de formação da pensão de segurança social seria definida tendo em consideração as pensões universais e deixando margem para os sistemas complementares providenciarem proteção aos rendimentos da reforma desde o primeiro metical. O SPSFAE seria um sistema complementar desde o primeiro metical até ao máximo de rendimentos definido a um nível suficiente para cobrir os rendimentos totais da maioria da sua população segurada. Para complementar a proteção estariam disponíveis mecanismos coletivos ou individuais.

Esta estrutura permitiria reforçar as bases do sistema de segurança social enquanto beneficia de um padrão demográfico favorável. O SPSFAE estaria numa posição mais favorável para avançar em direção às regras contabilísticas e de financiamento utilizadas geralmente em sistemas de pensões complementares, uma vez que os rendimentos sujeitos a contribuição abrangidos pelo sistema seriam menores. Isso poderá ajudar o SPSFAE a manter prioritário o objetivo de proteção do rendimento.

Lista de recomendações

1. Recomenda-se que os intervenientes determinem o nível de custos do sistema de pensões que podem suportar e façam uma análise das disposições relativas às prestações se o nível acessível for menor do que a taxa de custo de repartição estimada em 27,9 por cento no último ano de projeção do cenário de base.
2. Recomenda-se a revisão da meta de 100 por cento da última remuneração mensal após 35 anos de serviço e o salário de referência utilizado no cálculo da fórmula de pensão para o rendimento de substituição. A mudança não deve ser aplicada retroativamente aos últimos anos de contribuição.
3. Recomenda-se que seja considerada uma alteração da fórmula de indexação da pensão e a utilização da variação de uma combinação dos índices de salários e de preços.
4. Recomenda-se a uniformização da idade de reforma por sexo e a coordenação desta alteração com um aumento geral da idade de reforma na década de 2020.
5. Recomenda-se o estabelecimento de um limite para os rendimentos sujeitos a contribuição, com o objetivo de reduzir o risco de redistribuição em relação aos trabalhadores que auferem remunerações muito elevadas.
6. Recomenda-se a abolição das disposições de reversão das prestações de sobrevivência e a reconfiguração da atribuição das pensões iniciais entre as pessoas elegíveis.
7. Recomenda-se o reembolso das contribuições para aqueles que saem da administração pública antes de cumprirem os requisitos de elegibilidade para o SPSFAE e o SNSS, se aplicável.
8. Recomenda-se a criação de um sistema de contabilidade separada para o sistema de pensões e o reconhecimento das provisões de custos do Governo nas contas nacionais, de acordo com as regras de financiamento que refletem os custos de longo prazo.
9. Recomenda-se a análise da oportunidade de criação de um fundo no qual uma parte das contribuições dos trabalhadores que não é utilizada para o pagamento de despesas com prestações atuais seria investida.

10. Recomenda-se a análise da necessidade de reconfigurar o SPSFAE no sentido de o tornar complementar ao SNSS.

11. Recomenda-se que a unidade administrativa responsável pelo funcionamento do SPSFAE assegure o desenvolvimento e a manutenção de uma base de dados capaz de responder às necessidades de gestão e às próximas avaliações atuariais.

12. Recomenda-se que a unidade administrativa responsável pelo funcionamento do SPSFAE desenvolva um conhecimento atuarial interno.

Abreviaturas e acrónimos

BIT	Bureau Internacional do Trabalho
DNPS	Direção Nacional de Previdência Social
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPC	Índice de Preços no Consumidor
MAE	Máximo de Remunerações Tributáveis
MT	Metical
NU	Nações Unidas
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico
PIB	Produto Interno Bruto
PMG	Prémio Médio Geral
SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
SNSS	Sistema Nacional de Segurança Social
SPSFAE	Sistema de Previdência Social dos Funcionários e Agentes do Estado
TFT	Taxa de Fecundidade Total
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana

Introdução

O Ministro das Finanças solicitou ao Bureau Internacional do Trabalho (BIT) a realização da avaliação atuarial do Sistema de Proteção Social dos Funcionários e Agentes do Estado (SPSFAE), o qual é administrado pela Direção Nacional de Previdência Social (DNPS), do Ministério das Finanças. Esta é a primeira avaliação atuarial do sistema, sendo a sua data efetiva o dia 31 de dezembro de 2011. Os principais objetivos desta análise passam por avaliar a sustentabilidade financeira a longo prazo do SPSFAE e por contemplar as medidas adequadas com base nas conclusões. O presente relatório centra-se ainda em questões específicas abordadas a pedido da DNPS.

Este relatório foi elaborado pelo BIT com base nas informações fornecidas pela DNPS. O Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT) nomeou o Sr. Gilles Binet, Atuário Sénior, e a Sra. Doan-Trang Phan, Atuária, para completar esta avaliação atuarial e para preparar o projeto do presente relatório, sob a supervisão geral e técnica do Sr. Hiroshi Yamabana, Diretor Executivo do Serviço Financeiro e Atuarial da OIT (OIT/FACTS) e com o apoio do Sr. Nuno Cunha, Coordenador do Programa STEP da OIT em Moçambique. Os atuários trabalharam em estreita colaboração com a Sra. Alferdina Moiana, responsável pela Análise Financeira, Económica e Estatística na DNPS.

O Sr. Binet e a Sra. Phan estiveram em missão em Maputo de 14 a 26 maio de 2012 com o objetivo de recolher e estudar os dados estatísticos e informações sobre o sistema de segurança social. Uma segunda missão foi realizada de 15 a 22 de novembro de 2012 para concluir a recolha de dados, clarificar algumas questões legais, debater uma parte da versão preliminar do relatório e proporcionar uma formação sobre o modelo de pensões da OIT. O modelo do Serviço Financeiro e Atuarial Internacional da OIT foi usado para preparar as projeções demográficas e financeiras relacionadas com a avaliação atuarial.

A Secção 1 do relatório apresenta uma análise da experiência do SPSFAE. A Secção 2 descreve a projeção da população em geral e o quadro macroeconómico utilizado para a avaliação. A Secção 3 apresenta as projeções demográficas e financeiras do SPSFAE com base nas atuais disposições do regime. A Secção 4 analisa diferentes questões políticas e práticas administrativas. Os anexos contêm um resumo das disposições-chave contributivas e prestacionais do SPSFAE, uma descrição da metodologia utilizada para a avaliação, as entradas de dados essenciais e as hipóteses e informações detalhadas sobre os aspetos financeiros do SPSFAE durante o período de cinco anos que terminou em 31 dezembro de 2011.

O Diretor-Geral da OIT gostaria de exprimir a sua gratidão ao Ex.mo Sr. Lambo, Diretor da DNPS, e aos seus funcionários pela colaboração, pelas informações prestadas e pelo apoio atempado prestado aos atuários.

1. Análise da Experiência

Esta avaliação atuarial é a primeira do SPSFAE. Portanto, não é possível comparar a experiência recente com projeções demográficas e financeiras anteriores, como é a prática habitual em avaliações atuariais. No entanto, é interessante olhar para alguns dados estatísticos e financeiros dos últimos anos.

O Quadro 1.1. apresenta a remuneração sujeita a contribuição bem como as contribuições pagas pelos funcionários públicos e agentes do Estado (7 por cento do salário de base).

Quadro 1.1. Remuneração sujeita a contribuição e rendimento das contribuições, 2003-2010 (em milhares de MT)

Ano	Remuneração sujeita a contribuição	Contribuição dos trabalhadores
2003	6 900 255	299 999
2004	8 471 407	413 860
2005	9 815 622	420 540
2006	11 780 337	601 294
2007	14 321 975	678 554
2008	17 391 847	777 340
2009	19 209 288	891 740
2010	23 330 299	1 160 951

O crescimento médio anual dos salários de 2003 a 2010 foi de 19 por cento. Durante este período, o aumento médio anual das despesas do Estado tem sido de 20 por cento, representando os salários dos funcionários públicos e agentes do Estado 24 por cento dessas despesas.

O Quadro 1.2 apresenta dados relativos aos beneficiários das prestações e às despesas do SPSFAE.

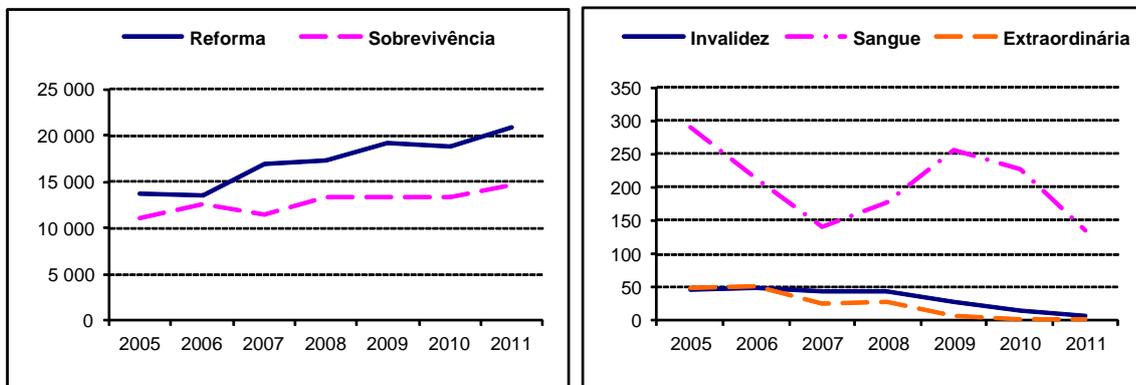
Quadro 1.2. Dados Estatísticos sobre as prestações do SPSFAE, 2003-2011

Ano	Despesa com as prestações (em milhares de MT)	Número de pensionistas
2003	398 096	U/A
2004	436 083	U/A
2005	609 438	25 031
2006	763 404	26 486
2007	946 436	28 604
2008	1 144 703	30 897
2009	1 307 132	32 842
2010	1 534 035	32 449
2011	1 805 997	35 755

O aumento médio anual da despesa com as prestações tem sido de 21 por cento, ao passo que o número de pensionistas tem aumentado em média 10 por cento.

O Gráfico 1.1 apresenta a evolução das pensões por categoria, com as pensões de reforma e de sobrevivência a representarem a maioria. As pensões por invalidez e de sangue são maioritariamente prestações relativas ao trabalho, sendo o seu volume consistente com a experiência internacional. O número de pensões extraordinárias é reduzido e tem vindo a decrescer fortemente nos últimos anos.

Gráfico 1.1. Número de pensionistas por categoria, 2005-2011



O crescimento das pensões de reforma tem sido estável, enquanto o aumento das pensões de sobrevivência tem sido mais reduzido. Outras pensões têm seguido uma tendência descendente. A grande flutuação das pensões de sangue é difícil de explicar.

2. Projeções da população e do ambiente macroeconómico de Moçambique

Os rendimentos e as despesas futuras do SPSFAE estarão intimamente ligados às mudanças nas políticas de despesa pública do governo, as quais por sua vez são influenciadas pela dimensão e estrutura etária da população do país, pelos níveis de emprego, pelo crescimento económico e salarial, pela inflação e pelas taxas de retorno dos investimentos. Assim, para poder efetuar uma estimativa sobre a evolução financeira do SPSFAE, é necessária uma projeção da população total de Moçambique e da sua atividade económica. As projeções demográficas providenciam estimativas da dimensão e da composição da mão-de-obra, ao passo que as projeções do Produto Interno Bruto (PIB) e do crescimento da produtividade laboral são necessárias para projetar o número de trabalhadores e os seus rendimentos. As projeções da população e as projeções económicas estão interligadas, razão pela qual são realizadas em conjunto para assegurar a coerência dos resultados.

As variáveis demográficas e macroeconómicas foram projetadas para um período de 60 anos, na sequência de uma análise das tendências passadas e de uma estimativa de uma experiência futura plausível. As projeções da população e as projeções económicas são uma etapa intermédia para obter as projeções relativas ao SPSFAE.

2.1. Projeções da população

Os determinantes das futuras alterações na população são a fecundidade, a mortalidade e a migração líquida. As taxas de fecundidade determinam o número de nascimentos, ao passo que as taxas de mortalidade determinam o número de mortes e a idade em que é previsível que as pessoas morram. A migração líquida representa a diferença entre o número de pessoas que entram e saem permanentemente de Moçambique, sendo o mais volátil dos três fatores.

O último censo oficial ocorreu em 2007, no qual a população residente foi estimada em 20.632.434. Foram utilizadas estimativas de população feitas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) para o período de 2007 a 2060¹. Para efeitos desta avaliação, as projeções para o restante período de projeção foram feitas assumindo-se que as tendências de cada determinante se manteriam até 2071. É importante mencionar que as projeções do INE foram realizadas separadamente para as áreas urbanas e rurais.

Fecundidade

A Taxa de Fecundidade Total (TFT) representa o número médio de filhos que cada mulher em idade fértil teria se tivesse todos os seus filhos num ano determinado. Se não houver nenhuma migração, é necessária uma TFT de 2,1 para que cada geração se possa substituir a si própria. A TFT em Moçambique é relativamente elevada, atingindo os 5,4 em 2011. De acordo com as projeções do INE, irá diminuir para 3,3 em 2040 e para 2,3 em 2060. Tem sido assumido que atingirá os 2,1 no último ano de projeção (2071).

¹ Resultados pormenorizados para 2007-2040 estão disponíveis em Instituto Nacional de Estatística, *Projeções Anuais da População Total Urbana e Rural 2007-2040* (Maputo, 2010).

Mortalidade

A esperança de vida à nascença é baixa, situando-se nos 48,8 e 52,9 respetivamente para homens e mulheres, em 2007. A melhoria da taxa de mortalidade nas áreas urbanas para o período de 2007-2017 é assumida como sendo igual à evolução positiva registada na cidade de Maputo entre 1997 e 2007. Para as áreas rurais, a mortalidade em 2017 tem sido assumida como sendo a das áreas urbanas em 2007. O INE apresentou projeções até 2060 de acordo com diferentes fórmulas. Para o resto do período de projeção (2061-2071), está previsto que a esperança de vida e a melhoria na taxa de mortalidade evoluam de acordo com estimativas das Nações Unidas, tendo em consideração as tendências de anos anteriores nas projeções do INE.

As mortes por VIH e SIDA são implicitamente consideradas nas projeções. A taxa de prevalência é elevada em Moçambique, afetando a economia, não só em termos de mortalidade, mas também em termos de absentismo no trabalho. As informações publicadas num inquérito sobre a prevalência do VIH² foram utilizadas pelo INE para assegurar a coerência das taxas de mortalidade com as conclusões do estudo.

Migração

Não existem dados em Moçambique sobre a migração internacional. O INE analisou o fenómeno da migração interna entre os censos de 1997 e 2007 e concluiu que a migração internacional foi o principal fator que esteve na origem da discrepância entre a população prevista e a efetivamente registada. A taxa de migração líquida é negativa em 2007, mas ínfima em termos de percentagem do total da população (menos de 0,1 por cento). As projeções da população assumem que a taxa de migração internacional negativa observada em 2007 diminuirá linearmente de 2007 a 2030, após o que se manterá em zero.

O Quadro 2.1 apresenta os pressupostos demográficos-chave para anos de projeção selecionados.

Quadro 2.1. Pressupostos demográficos, anos selecionados, 2011-2071

Ano	Taxa de Fecundidade Total	Esperança de vida à nascença		Migração líquida
		Homens	Mulheres	
2011	5,4	50,3	54,5	-1,770
2021	4,9	54,6	59,0	-842
2031	3,9	60,1	64,7	0
2041	3,2	64,4	69,2	0
2051	2,7	67,0	72,0	0
2061	2,3	69,0	74,1	0
2071	2,1	70,8	75,8	0

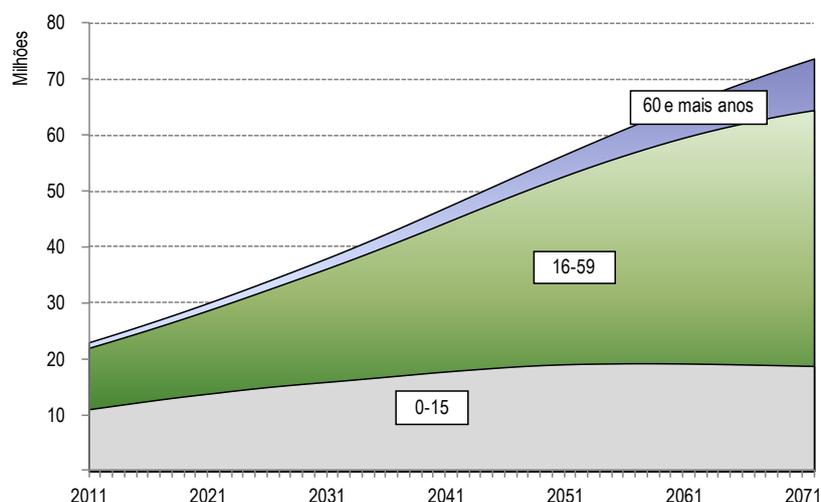
Projeções da população

O gráfico 2.1 apresenta a projeção demográfica para Moçambique de 2011 a 2071 separada em três escalões etários: crianças (0-15), potenciais contribuintes para o Sistema Nacional de Segurança Social (16-59) e pessoas em idade de reforma (60 ou mais anos).

² INSIDA, *Inquérito Nacional de Prevalência, Riscos Comportamentais e Informação sobre o HIV e SIDA em Moçambique* (Maputo, 2009).

Embora a população esteja a envelhecer gradualmente ao longo do período da projeção, a evolução da dimensão relativa de cada grupo etário indica que o processo de envelhecimento não é rápido.

Gráfico 2.1. Projeção da população de Moçambique, por escalões etários, 2011-2071



O Quadro 2.2 apresenta projeções da população detalhadas. Podemos constatar um crescimento estável do total da população de 23.049.621 em 2011 para 73.113.265 em 2071. O número de pessoas em idade de reforma (60 e mais anos) terá um crescimento de 1.072.565 em 2011 para 9.063.961 em 2061. O rácio das pessoas em idade ativa por cada pessoa com 60 ou mais anos cairá, assim, de 10,3 para 5,0 durante o período de projeção.

Quadro 2.2. Projeção da população de Moçambique, 2011-2071

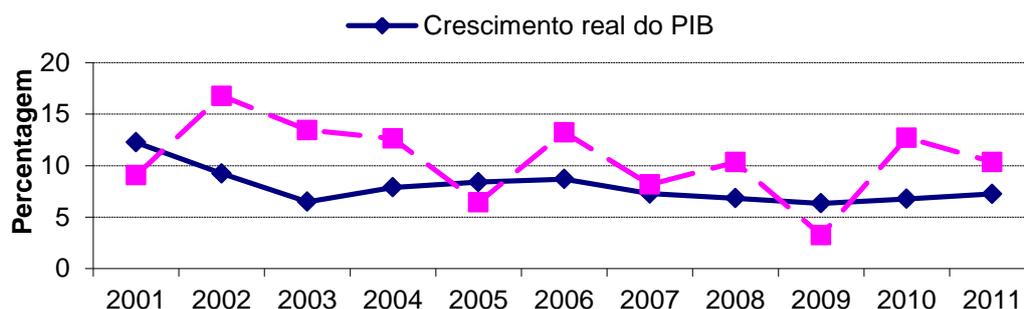
Ano	Total	Idade			Rácio de pessoas entre os 16-59 e com 60 e mais anos
		0-15	16-59	60 e mais	
2011	23.049.621	10.973.767	11.003.289	1.072.565	10,3
2021	30.061.139	13.733.904	14.924.308	1.402.927	10,6
2031	38.063.907	15.833.684	20.286.807	1.943.416	10,4
2041	47.130.044	17.674.909	26.669.708	2.785.428	9,6
2051	56.600.836	18.964.274	33.697.806	3.938.756	8,6
2061	65.441.028	19.106.335	40.372.146	5.962.547	6,8
2071	73.113.265	18.716.700	45.382.604	9.013.961	5,0

2.2. Quadro Macroeconómico

Crescimento Económico

A economia de Moçambique tem vindo a crescer rapidamente nas últimas duas décadas. No período 2001-2011, a taxa de crescimento anual do PIB foi em média de 7,9 por cento. Estima-se que permaneça perto dos 8 por cento a médio prazo devido às atividades relacionadas com os recursos naturais. O Gráfico 2.2 demonstra que a inflação tem sido elevada no período em consideração, tendo atingido 10,5 por cento.

Gráfico 2.2. Indicadores económicos-chave, 2001-2011



Moçambique beneficia de importantes recursos naturais, como o carvão, o gás natural, depósitos de minério, reservas florestais e capacidade de geração de energia hidroelétrica. A sua população jovem, que reflete o potencial de dinamismo económico e social, o seu posicionamento geográfico e o seu potencial de diversificação económica, aliados à estabilidade política, são considerados pontos fortes e oportunidades para o desenvolvimento económico de Moçambique. O país enfrenta importantes desafios e pontos fracos, como a falta de eficiência, a corrupção, a existência de infraestruturas inadequadas, a fraca capacidade institucional e humana e um setor privado subdesenvolvido³. Globalmente, parece que as condições para um crescimento económico sustentado a longo prazo estão presentes em Moçambique, mas o quadro para garantir que esse crescimento se vai materializar num desenvolvimento social sustentável aparenta ser um trabalho em curso cujo resultado final é incerto.

Para esta avaliação, um crescimento real esperado do PIB de quase 8 por cento a médio prazo foi considerado como um pressuposto razoável para o quadro económico. A hipótese relativa ao crescimento do PIB a longo prazo é o resultado de suposições sobre a evolução futura da força de trabalho, do emprego e da produtividade do trabalho. A evolução da força de trabalho é o resultado da projeção da população e de suposições sobre as taxas de participação que serão debatidas a seguir. O aumento da produtividade laboral começou com 4,2 em 2011 e fixou-se nos 4,5 por cento em 2013, o que corresponde a um crescimento de 7,6 por cento do PIB nesse ano, permanecendo constante a partir desse momento. O Quadro 2.3 mostra o crescimento real do PIB e o aumento do número de trabalhadores por anos selecionados.

Quadro 2.3. Projeção do crescimento do PIB e do emprego total

Ano	Crescimento real do PIB (%)	Aumento no número de trabalhadores (%)
2011	7,2	2,9
2021	7,8	3,2
2031	7,7	3,1
2041	7,4	2,8
2051	7,0	2,4
2071	5,8	1,3

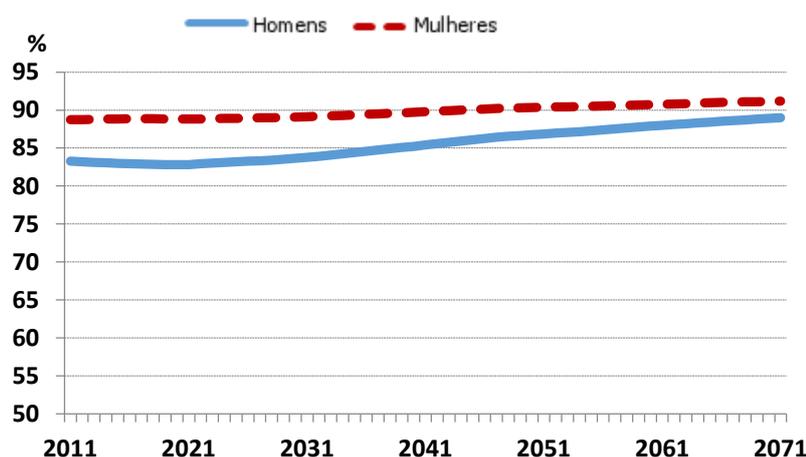
³ African Development Bank Group, *República de Moçambique: Documento de Estratégia Nacional 2011-2015* (Tunis, 2011).

Força de trabalho

A Tabela 2.4 apresenta o balanço do mercado de trabalho ao longo do período de projeção. Os dados relativos à população ativa e às suas características foram extraídos principalmente do relatório do INE que cobre os anos de 2004 e 2005⁴. A base de dados da OIT (LABORSTA) foi igualmente utilizada sempre que a informação pretendida não estava disponível no relatório do INE. O conceito de desemprego referido no relatório do INE é diferente do normalmente utilizado, uma vez que inclui pessoas que não estavam empregadas nem à procura de emprego no momento da realização do inquérito. Embora esta abordagem possa ser útil para certos estudos, foi necessário, para efeitos desta avaliação, proceder à reorganização dos dados para se poder aplicar o conceito utilizado no modelo da OIT.

Para o futuro, assume-se que as taxas de participação laboral por escalão etário específico e sexo vão permanecer constantes no seu nível de 2004/2005 para todo o período de projeção. Neste cenário, a taxa de participação total para as idades 15-69 aumenta de 83 por cento para 89 por cento para os homens e de 89 por cento para 91 por cento para as mulheres ao longo do período de projeção (Gráfico 2.3).

Gráfico 2.3. Projeção das taxas de participação totais, por sexo, 2011-2071



As taxas de emprego por escalão etário específico baseadas nos dados do IFTRAB relativos à população empregada mantiveram-se constantes para cada sexo durante o período total de projeção. A distribuição da população empregada entre os trabalhadores por conta de outrem e os trabalhadores por conta própria permanece constante durante o período em análise. Os trabalhadores por conta de outrem representam 19,9 por cento da população masculina empregada, sendo a percentagem correspondente para as mulheres de 4,2 por cento. Com o desenvolvimento económico do país é previsível que estas percentagens venham a aumentar, mas até à data não está disponível qualquer estudo sobre o assunto. Devido à definição específica de população empregada utilizada no relatório do IFTRAB, a taxa de desemprego é calculada como um item residual nesta projeção. A sua tendência decrescente deve-se exclusivamente à mudança na composição etária da população ativa.

⁴ Instituto Nacional de Estatística, *Inquérito integrado à força de trabalho (IFTRAB 2004/05), Relatório final* (Maputo, 2006).

Quadro 2.4. Balanço do mercado de trabalho, 2011-2071 (em milhares)

	2011	2021	2031	2041	2051	2061
População total	23.050	30.061	38.064	47.130	61.138	73.113
Homens	11.108	14.550	18.508	22.999	29.914	35.801
Mulheres	11.941	15.511	19.556	24.131	31.224	37.312
População 15-64	12.173	16.478	22.338	29.335	41.319	51.987
Homens	5.709	7.808	10.702	14.175	20.228	25.622
Mulheres	6.464	8.671	11.636	15.160	21.090	26.365
População ativa	10.490	14.167	19.336	25.718	36.782	46.841
Homens	4.755	6.467	8.965	12.106	17.682	22.798
Mulheres	5.736	7.701	10.371	13.612	19.101	24.043
Taxa de participação total (%)	86	86	87	88	89	90
Homens (%)	83	83	84	85	87	89
Mulheres (%)	89	89	89	90	91	91
Total empregados	9.469	12.777	17.431	23.210	33.381	42.759
Homens	4.271	5.797	8.023	10.851	15.950	20.693
Mulheres	5.199	6.980	9.408	12.359	17.431	22.065
Trabalhadores por conta de outrem	1.244	1.685	2.317	3.113	4.535	5.852
Homens	948	1.287	1.781	2.409	3.541	4.594
Mulheres	296	398	536	704	994	1.258
Trabalhadores por conta própria	8.225	11.092	15.114	20.097	28.847	36.907
Homens	3.323	4.510	6.242	8.442	12.409	16.099
Mulheres	4.903	6.582	8.872	11.655	16.437	20.808
Desempregados	1.021	1.390	1.905	2.508	3.401	4.082
Homens	484	669	942	1.255	1.731	2.105
Mulheres	537	721	963	1.253	1.670	1.977
Taxa de desemprego	9,7	9,8	9,9	9,8	9,2	8,7
Homens	10,2	10,4	10,5	10,4	9,8	9,2
Mulheres	9,4	9,4	9,3	9,2	8,7	8,2

Inflação

Grande parte da inflação em Moçambique está relacionada com as importações de mercadorias. No contexto do crescimento económico sustentado, é previsível que se mantenha em níveis elevados, sendo expectável uma convergência entre os 5 e os 6 por cento. Para esta avaliação, foi definida em 7,2 por cento em 2012 e 5,6 por cento em 2013, mantendo-se constante daí para a frente.

Aumento de salários

Presume-se que o aumento real dos salários corresponde ao aumento da produtividade por trabalhador, com base no pressuposto de que haverá um ajustamento dos salários aos

níveis de eficiência ao longo do tempo. Assim, o aumento dos salários nominais poderá flutuar ligeiramente à volta dos 10,4 por cento durante o período de projeção.

Taxa de juro

Na verdade, não existem reservas de capital uma vez que o rendimento das contribuições flui diretamente para as receitas gerais e o pagamento das prestações é efetuado a partir daí. Para efeitos de cálculo dos indicadores financeiros, é necessário contar com taxas de desconto para considerar o valor temporal do dinheiro. Neste sentido, foi assumido que a combinação da taxa de inflação com uma taxa de rendimento real de 3 por cento seria o mais adequado. A taxa de juro nominal de longo prazo é de 8,8 por cento, uma vez que a taxa de inflação é de 5,6 por cento. Esta presunção pressupõe que os ativos seriam investidos apenas em títulos de rendimento fixo.

3. Projeções demográficas e financeiras do SPSFAE

Esta avaliação analisa a capacidade de o Governo cumprir as suas obrigações futuras no momento em que o deve fazer, utilizando uma abordagem de grupo aberto. Presume-se que os trabalhadores continuarão a ser segurados pelo SPSFAE, a pagar as suas contribuições, a adquirir o conseqüente direito às prestações e, posteriormente, a receber as prestações de acordo com as disposições legais do regime. O cálculo das contribuições futuras e das prestações é efetuado em conformidade com os pressupostos demográficos e económicos apresentados na Secção 2 e fundamentado na base de dados e nas hipóteses constantes do Anexo 3.

O principal objetivo da avaliação é descobrir se o financiamento do SPSFAE está em curso, e não prever valores numéricos rigorosos. Face à natureza de longo prazo dos pressupostos e à falta de dados, os números absolutos contêm um elevado grau de incerteza. Por essa razão, os resultados devem ser interpretados com cuidado e a realização futura de revisões atuariais numa base regular irá permitir a validação das hipóteses à luz da experiência atual.

As pensões são prestações de longo prazo que apenas irão atingir um estado de maturidade quando os contribuintes mais jovens da primeira geração se tornarem pensionistas e, após a sua morte, cessar o pagamento das pensões de sobrevivência em seu nome. Isto significa que a situação do regime deve ser analisada ao longo dos próximos 60 anos. A metodologia geral da revisão atuarial é apresentada no Anexo 2.

3.1. Definindo o “cenário de base”

A intenção do SPSFAE parece ser a de conferir uma proteção plena aos trabalhadores com uma longa carreira na Administração Pública contra a perda do poder de compra quando atingirem a reforma. A fórmula de cálculo das pensões prevê uma pensão de 100 por cento do salário no mês de reforma, sendo depois a pensão indexada de acordo com o aumento médio dos salários concedidos aos funcionários e agentes do Estado.

3.2. Projeções demográficas

Conforme demonstrado no Quadro 3.1, o número total de pensionistas deverá crescer significativamente no futuro, de 40.531 em 2012 para 697.083 em 2071, enquanto, ao mesmo tempo, o número de contribuintes irá aumentar de 228.314 para 1.208.027. O rácio de contribuintes/pensionistas deverá, assim, diminuir de 5,6 para 1,7 durante os próximos 60 anos.

Quadro 3.1. Projeção do número de contribuintes e de pensionistas, 2012-2071

Ano	Número de contribuintes	Número de pensionistas			Número total de pensionistas	Rácio de contribuintes/pensionistas
		Reforma	Invalidez	Viúvas e órfãos		
2012	228.314	22.802	12	17.717	40.531	5,6
2013	236.189	24.788	17	20.683	45.489	5,2
2014	244.597	27.012	23	23.748	50.782	4,8
2015	253.307	29.591	28	26.922	56.542	4,5
2016	262.430	32.632	34	30.217	62.884	4,2
2017	271.803	36.242	40	33.645	69.927	3,9
2018	281.922	39.968	46	37.211	77.225	3,7
2019	292.775	43.698	52	40.918	84.668	3,5
2020	304.316	47.278	58	44.769	92.106	3,3
2021	316.646	50.615	65	48.754	99.434	3,2
2026	370.533	64.478	100	67.531	132.109	2,8
2031	437.441	79.584	139	82.621	162.344	2,7
2036	517.034	100.282	183	97.366	197.831	2,6
2041	609.701	127.324	233	113.396	240.953	2,5
2051	825.090	193.000	351	152.029	345.381	2,4
2061	1.033.605	288.184	493	197.524	486.201	2,1
2071	1.208.027	429.880	641	266.562	697.083	1,7

3.3. Projeções financeiras

Além de ser impulsionado pelo número de beneficiários, o custo do SPSFAE também é determinado pelo montante médio de prestações pagas a essas pessoas. Um indicador da evolução do montante das pensões é a evolução do rácio de substituição das pensões (rácio do montante médio da pensão relativamente aos rendimentos médios relevantes para efeitos de cálculo da pensão dos contribuintes no ativo). O Quadro 3.2 apresenta estes rácios de substituição para as pensões de reforma e de sobrevivência.

Registou-se um aumento nas taxas de substituição das pensões de reforma ao longo do tempo, as quais apresentam uma tendência para estabilizar à volta de 0,59 para os homens e 0,63 para as mulheres. Verifica-se um padrão similar para as pensões de sobrevivência, onde a relação se estabiliza em aproximadamente 0,32.

Quadro 3.2. Projeção dos rácios de substituição, por sexo, 2012-2071

Ano	Reforma		Sobreviventes	
	Homens	Mulheres	Viúvas	Viúvos
2012	0,49	0,57	0,23	0,29
2013	0,51	0,58	0,23	0,29
2014	0,52	0,58	0,23	0,29
2015	0,53	0,59	0,23	0,29
2016	0,54	0,60	0,23	0,30
2021	0,56	0,61	0,24	0,30
2031	0,59	0,63	0,26	0,31
2041	0,59	0,63	0,29	0,31
2051	0,59	0,63	0,29	0,31
2061	0,59	0,63	0,30	0,32
2071	0,59	0,63	0,32	0,32

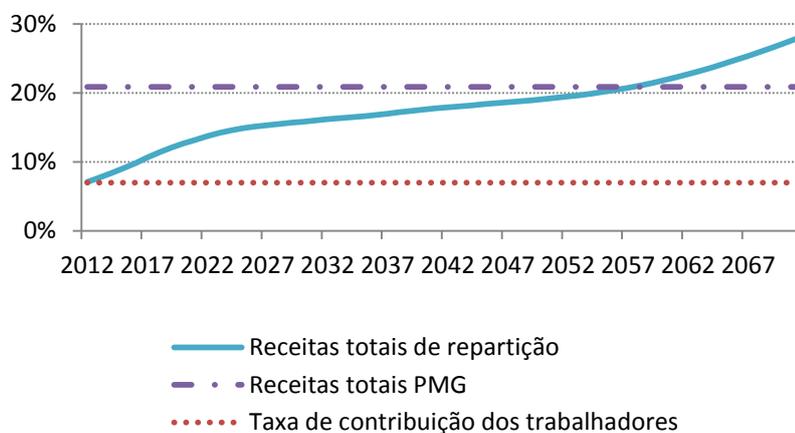
O Quadro 3.3 apresenta a evolução futura das despesas do SPSFAE, mostrando igualmente o total das despesas em relação ao total dos rendimentos (a taxa do custo de repartição) e ao PIB. Está previsto o aumento das taxas de custo de repartição de 7,1 por cento em 2012 para 27,9 por cento em 2071 (ver Gráfico 3.1). O prémio médio geral (PMG) do regime (a taxa de contribuição constante necessária para financiar todas as prestações do SPSFAE ao longo dos próximos 60 anos) é de 20,9 por cento dos rendimentos totais.

A quota-parte das prestações pagas pelas receitas gerais, por oposição às financiadas pelas contribuições dos trabalhadores, pode ser expressa como sendo a diferença entre a taxa de repartição e 7,0 por cento. Ela é de 0,1 por cento em 2012, aumentando para 20,9 por cento em 2071. Atinge 7,2 por cento durante a próxima década, mais exatamente em 2023. Segue-se um crescimento a um ritmo moderado para 14,1 por cento nos próximos 35 anos (em 2058), acelerando finalmente nos últimos anos do período de projeção (20,9 em 2071).

Quadro 3.3. Projeção de despesas do SPSFAE, 2012-2071 (Milhões de MT)

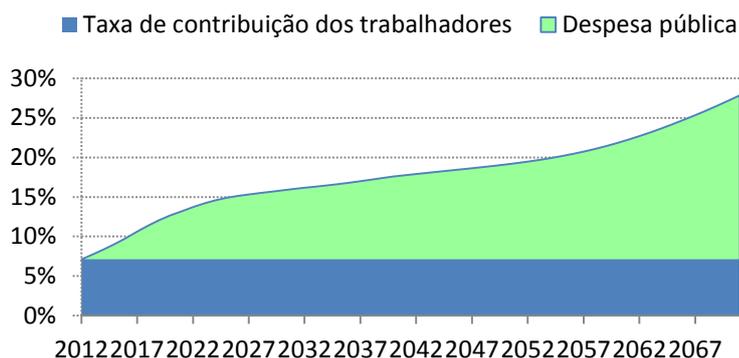
Ano	Despesas com prestações				Despesas com prestações em % de	
	Reforma	Invalidez	Sobrevivência	Total	Rendimentos totais	PIB
2012	1.694	1	626	2.321	7,1	0,5
2013	2.079	2	805	2.886	7,7	0,6
2014	2.551	3	1.021	3.575	8,3	0,7
2015	3.140	4	1.284	4.428	9,0	0,7
2016	3.880	6	1.598	5.485	9,8	0,8
2017	4.822	8	1.976	6.806	10,6	0,8
2018	5.929	10	2.426	8.366	11,4	0,9
2019	7.210	13	2.963	10.186	12,1	1,0
2020	8.665	16	3.601	12.282	12,7	1,0
2021	10.291	19	4.358	14.669	13,2	1,1
2026	21.945	49	10.139	32.134	15,1	1,2
2031	44.745	113	20.824	65.682	16,0	1,3
2036	91.908	244	41.806	133.959	16,8	1,4
2041	192.558	509	82.329	275.396	17,7	1,6
2051	799.196	2.074	306.849	1.108.119	19,3	1,8
2061	3.234.161	7.889	1.106.007	4.348.057	22,2	2,2
2071	13.012.485	27.807	4.108.045	17.148.336	27,9	2,7

Gráfico 3.1. Projeção de taxas de custo em percentagem dos rendimentos totais, 2012-2071



O Gráfico 3.2 apresenta a taxa de repartição total em termos de rendimentos relevantes para efeitos de pensão discriminada em duas componentes: o montante total das contribuições dos trabalhadores e a despesa pública.

Gráfico 3.2. Projeção de taxas de custo (em percentagem de remunerações avaliáveis), 2012-2071



3.4. Passivo atuarial

De um modo geral, o passivo atuarial refere-se ao valor presente, à data da avaliação, dos pagamentos futuros relacionados com pensões a pagamento e aos direitos adquiridos dos atuais participantes. Para os sistemas de segurança social que são financiados em regime de repartição, ou que são parcialmente capitalizados, os indicadores financeiros baseados no conceito de passivo atuarial não são geralmente utilizados como uma ferramenta para definir uma política de capitalização. No entanto, eles fornecem informações úteis e podem ajudar a ilustrar a situação financeira de uma perspetiva particular.

O Quadro 3.4. mostra o passivo atuarial relativo a pensões a pagamento à data da avaliação. Apresenta igualmente a relação entre o passivo atuarial e a despesa anual com prestações (2011). O rácio do passivo agregado em relação à despesa anual é elevado, situando-se nos 37,2. Tal deve-se principalmente ao facto de a taxa de desconto de 8,8 por cento ser menor do que a taxa de indexação da pensão baseada no aumento dos salários de 10,4 por cento. A taxa de desconto líquida correspondente é negativa em 1,4 por cento ($1,088/1,104-1$).

Quadro 3.4. Passivo atuarial relacionado com as pensões a pagamento à data da avaliação (milhões de MT)

A.	Passivo atuarial relacionado com as pensões a pagamento	67.370
B.	Despesa anual com prestações	1.813
	Rácio (A/B)	37,2

O debate sobre os mecanismos de capitalização do SPSFAE na Secção 4 abordará o passivo atuarial no âmbito da abordagem de grupo fechado. Para além do passivo atuarial relativo às pensões a pagamento à data da avaliação, o passivo atuarial é ainda determinado em relação aos direitos das atuais pessoas seguradas. Assim, sob a abordagem de grupo fechado, a última refere-se ao valor atual de todas as prestações dos atuais participantes – aqueles que tenham acumulado na data da avaliação e aqueles que serão adquiridos após esta data. Num sistema financeiro de capitalização integral, o total do capital acumulado e o valor atual das contribuições a serem efetuadas durante a restante vida profissional dos participantes deve ser igual ao valor atual das responsabilidades.

Quadro 3.5. Passivo atuarial no âmbito da abordagem de grupo fechado (milhões de MT)

A.	Passivo atuarial relativo às pensões a pagamento.	67.370
B.	Passivo atuarial relativo aos participantes atuais	1.014.619
C.	Valor presente das contribuições relativas aos participantes atuais	59.705

O Quadro 3.5 mostra que o valor líquido atual dos passivos é de 1.022.284 milhões de MT (A+B-C). Segundo a abordagem de capitalização integral, o capital de investimento teria que ser igual a esse montante para o plano ser considerado solvente. De um ponto de vista prospetivo, uma vez que este capital não existe, este é o valor atual do montante a ser pago pelo Governo para financiar o sistema para os participantes atuais no cenário teórico de que o plano continuaria a existir para os participantes atuais. Informação mais detalhada sobre este indicador financeiro será fornecida na próxima secção.

Como o SPSFAE pode ser igualmente visto como um plano privado de pensões complementares, é interessante considerar outro indicador financeiro geralmente utilizado para analisar a solvência dos planos privados de pensões complementares, nomeadamente, os passivos agregados (Quadro 3.6). Esse passivo atuarial refere-se a pensões acumuladas na data da avaliação. Tem em conta o tempo de serviço acumulado da população atual segurada, de modo que os segurados que à data da avaliação acumularam menos de 15 anos contributivos não seriam elegíveis para uma pensão no cenário teórico de uma rescisão com o SPSFAE à data da avaliação. Além disso, supõe-se que o montante das pensões acumuladas na data da avaliação será indexado com base no aumento médio dos salários após a data da avaliação.

Quadro 3.6. Valor total dos passivos à data da avaliação (milhões MT)

A.	Passivo atuarial relativo às pensões a pagamento	67.370
B.	Passivo agregado relativo aos participantes atuais	230.484
C.	Passivos totais	297.854

3.5. Análise de sensibilidade

As projeções incluem um amplo conjunto de pressupostos demográficos, económicos e específicos do regime. A realidade difere inevitavelmente das projeções. Além disso, dado que a base de dados está incompleta, o que gera a incerteza na determinação de certas hipóteses fundamentais, é essencial a realização de testes para avaliar a gama de resultados razoáveis. Esta secção analisa as hipóteses alternativas relativamente (1) ao aumento real dos salários e (2) à taxa de mortalidade e (3) ao padrão de reforma, apresentando ainda o impacto de cenários alternativos sobre o Prémio Médio Geral (PMG).

Sensibilidade ao aumento real dos salários

Os resultados da avaliação são muito sensíveis à diferença entre o presumido aumento médio dos salários e a taxa de inflação (o aumento real dos salários). No cenário base, o aumento real dos salários é de 4,5 por cento. O teste de sensibilidade assume que a taxa vai começar a diminuir em 0,25 por cento em 2031 e estabilizar em 2 por cento em 2040. De acordo com o teste de sensibilidade, o PMG diminuiu de 20,9 por cento para 20,0 por cento.

Quadro 3.7. Teste de sensibilidade ao aumento real dos salários

Cenário	PMG (% sobre o total de remunerações)
Cenário de base (aumento real dos salários de 4,5%)	20,9
Teste de sensibilidade (aumento real dos salários de 4,5% até 2030 diminuindo linearmente para 2% em 2040)	20,0

Sensibilidade às taxas de mortalidade

Face à inexistência de dados relevantes para avaliar a experiência de mortalidade dos participantes do SPSFAE, os quadros de mortalidade utilizados para o cenário base são os mesmos da avaliação atuarial do SNSS. Os dados indicam que a mortalidade atual dos participantes do SNSS é semelhante às taxas de mortalidade projetadas pelo INE 40 anos depois: presume-se que a esperança de vida dos participantes do SNSS em 2011 é a que resulta das estimativas do INE para 2051 para a população total. Sem uma análise retrospectiva sobre o nível de mortalidade dos participantes no SNSS, considerações teóricas sugerem a utilização das taxas de mortalidade do INE para a população urbana para o cenário base. No entanto, embora isso não seja adequado, pelos motivos anteriormente expostos, continua a ser interessante fazer um teste de sensibilidade para quantificar o impacto do pressuposto. Nas projeções de mortalidade do INE, a esperança de vida da população urbana em 2011 é a que as projeções do INE para 2016 apontam para a população total. O Quadro 3.7 mostra que o PMG estimado seria menor. Nos sistemas de pensões, quanto maior for a taxa de mortalidade, menor será o custo.

Quadro 3.8. Teste de sensibilidade às taxas de mortalidade

Cenário (esperança de vida em 2011 aos 60 anos)	PMG (% do total de remunerações)
Cenário de base (participantes do SNSS - Homens: 17,0 Mulheres: 19,7)	20,9
Teste de sensibilidade (população urbana - Homens: 13,8 Mulheres: 15,5)	20,0

Sensibilidade à idade de reforma

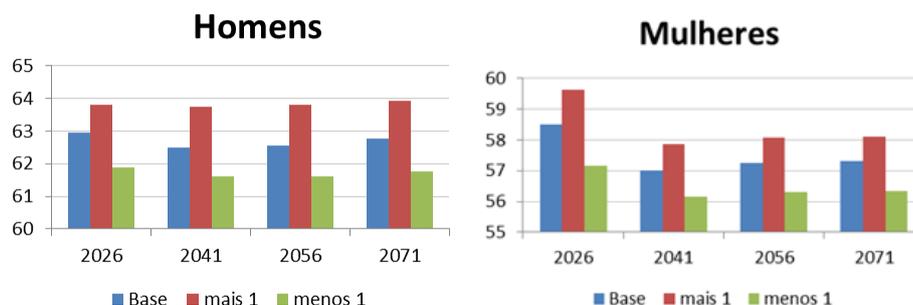
Os resultados das projeções atuariais são sensíveis ao padrão de reforma. O Quadro 3.8 mostra o impacto de dois cenários. Para cada um deles, a idade média de reforma difere em cerca de um ano da apresentada no cenário base. Como o padrão de reforma do cenário base foi desenvolvido a partir de uma base de dados incompleta, este teste de sensibilidade é útil para ilustrar a gama de resultados possíveis.

Quadro 3.9. Teste de sensibilidade à idade da reforma

Cenário	PMG (% do total de remunerações)
Cenário de base	20,9
Idade mais elevada de reforma (mais 1)	19,4
Idade mais baixa de reforma (menos 1)	22,4

O Gráfico 3.3. reflete a idade média de reforma correspondente aos cenários descritos no Quadro 3.8 para os anos de projeção selecionados.

Gráfico 3.3. Teste de sensibilidade à idade média de reforma, anos seleccionados, 2026-2071



Sensibilidade à taxa de cobertura

Os resultados das projeções atuariais são muito sensíveis à evolução da taxa de cobertura. Ainda que fossem feitas correções para compensar as irregularidades das taxas de cobertura observadas no ano base de projeção, o padrão de novos contribuintes que entram e daqueles que saem do sistema de pensões não é totalmente consistente com o perfil esperado dos novos reformados em termos de número de anos de serviço passado. Face às limitações em termos de dados estatísticos relativos ao histórico da força de trabalho, bem como à população segurada, não é possível compreender totalmente o padrão atual e as tendências do passado com vista a refleti-las em tendências futuras, o que gera incerteza. Na tentativa de avaliar o impacto sobre os custos do que pode ser considerado o limite superior de um intervalo razoável de hipóteses, foi desenvolvido um modelo alternativo da população coberta. O Quadro 3.10 apresenta o impacto desse cenário.

Quadro 3.10. Teste de sensibilidade à população coberta

Cenário	PMG (% do total de remunerações)
Cenário de base	20,9
Teste de sensibilidade (população coberta alternativa)	24,9

O PMG do cenário alternativo é significativamente mais elevado do que o do cenário de base ($[24,9/20,9-1] = 19$ por cento). Este exemplo ilustra a necessidade de trabalhar sobre a base de dados, no sentido de se poder produzir uma informação mais detalhada sobre os contribuintes e reduzir a gama de resultados possíveis. O impacto financeiro a longo prazo entre os dois cenários não é tão elevado como indicado pelo PMG. Em relação à taxa de repartição do último ano da projeção, a diferença entre os dois cenários é menor do que a do PMG. Para o cenário de base, a taxa de repartição é de 27,9 por cento, sendo de 31,9 por cento para a alternativa, o que se traduz numa diferença de 15 por cento ($[31,9/27,9-1] = 15$ por cento).

4. Questões relativas às políticas

Nesta secção serão apresentados os pontos de vista da OIT sobre os custos e as prestações do sistema de pensões e sobre os cenários e as disposições financeiras desejáveis para a sua evolução futura no sistema de segurança social. As projeções mostram que os encargos financeiros do sistema de pensões aumentarão progressivamente à medida que o sistema atinge a sua maturidade. As contribuições dos trabalhadores têm sido até à data suficientes para cobrir os pagamentos das prestações, mas a situação vai mudar. É importante tomar decisões o mais rapidamente possível, para poder beneficiar da possibilidade de planear as alterações ao longo de um horizonte temporal razoável, de modo a evitar mudanças súbitas que poderão causar perturbações individuais e coletivas.

Não seria prático no âmbito desta avaliação analisar pormenorizadamente o impacto financeiro de várias combinações de cenários. Serão apresentados resultados de alguns testes que requerem um processamento de dados e o desenvolvimento de modelos limitados. Eles estão sujeitos à mesma margem de erro dos do cenário de base, pelo que se recomenda a sua atualização assim que esteja disponível informação mais fidedigna e abrangente sobre os contribuintes e pensionistas.

4.1. Questões relacionadas com a conceção e os custos

O debate sobre a generosidade do SPSFAE tem de ser efetuado, considerando a sua natureza e os seus objetivos em matéria de proteção dos rendimentos da reforma. Ainda que, no contexto atual, desempenhe simultaneamente o papel de um sistema de segurança social e de um sistema de pensões complementares, é conveniente considerar este último na definição dos seus objetivos de proteção do rendimento da reforma. Na verdade, o sistema de pensões pode ser encarado como parte da remuneração dos trabalhadores e o empregador pode querer utilizá-lo como um instrumento para atrair e reter trabalhadores. Se o sistema de pensões pretende ser atrativo, os seus custos e benefícios devem ser devidamente reconhecidos por todos os intervenientes com o propósito de debater as condições de emprego. Para atingir este objetivo, a abordagem de repartição não é a mais adequada para informar sobre os custos do sistema.

Esta secção apresenta comentários sobre os elementos de conceção do SPSFAE que poderiam ser revistos, sem com isso comprometer a sua importância, e ainda os pontos de vista da OIT relativamente à implementação das alterações mais desejáveis. No sentido de respeitar os objetivos de justiça e equidade, revestem-se da maior importância as disposições transitórias. Uma questão importante a abordar é o equilíbrio entre a responsabilidade individual e coletiva no quadro da proteção do rendimento na reforma. A presente análise pressupõe que a responsabilidade coletiva continuará a ser predominante, mas o desenvolvimento do país também beneficiaria da existência de mecanismos individuais e flexíveis, pelo menos para os trabalhadores com remunerações elevadas.

A questão de saber se o SPSFAE deve fornecer uma proteção completa desde o primeiro Metical de salário segurável será abordada na Secção 4.3.

4.1.1. Alterações possíveis a determinadas disposições sobre as prestações

Taxa de formação

A taxa anual de formação dos direitos de pensão é de 2,87 por cento do salário de referência utilizado no cálculo da pensão. Após 35 anos de contribuição, o segurado tem, portanto, o direito de receber uma pensão igual ao salário total. Taxas de formação superiores a 2 por cento são muito raras, especialmente quando o salário de referência corresponde ao último salário. Uma diminuição da taxa de formação deve ser acompanhada por um aumento do número máximo de anos contributivos. A questão de saber se a taxa de formação máxima deve ser inferior a 100 por cento deve ser analisada à luz do desejo de promover a responsabilidade individual através da contribuição para um outro sistema de pensões. A alteração na taxa de formação deve ter em conta outros parâmetros, tais como o salário de referência e a idade de reforma, os quais são analisados mais adiante.

O impacto sobre os custos de uma alteração da taxa de formação é mais ou menos proporcional à alteração da taxa de formação. Por exemplo, uma diminuição da taxa de acumulação anual de 2,87 por cento a 2,00 por cento diminuiria a taxa de repartição no último ano projetado de 27,9 por cento para 19,5 por cento.

Salário de referência para o cálculo das pensões

O salário de referência para o cálculo da pensão de reforma é uma questão política importante relativamente aos objetivos de substituição do rendimento na reforma. Deve visar a proteção do nível de rendimentos na altura da reforma ou relacionar a pensão com as remunerações históricas dos trabalhadores (devidamente reavaliadas em unidades monetárias do ano de reforma)? Para as carreiras típicas e dada a calibração adequada da taxa de formação, a diferença da pensão entre as duas abordagens não deve ser significativa. No entanto, para as carreiras atípicas, tais como aquelas com elevados aumentos de salário no final da carreira, a diferença pode ser substancial. É geralmente reconhecido que o risco de manipulação ou abuso se encontra mais facilmente nas remunerações finais do que nas fórmulas de remuneração das carreiras.

É entendimento geral que a lógica atual é a de proteger o rendimento na reforma pelo que os intervenientes podem ter alguma relutância em considerar uma fórmula alternativa, como seja uma reavaliação das remunerações médias auferidas ao longo da carreira. Quer exista ou não uma vontade de abrir este debate, a fórmula atual deve ser revista, no sentido de minimizar o risco de injustiça. Para minimizar o risco de manipulação devem ser considerados os salários de um número mínimo de anos, por exemplo, os últimos três ou os três melhores anos dos últimos cinco anos.

A alteração no salário de referência não se traduziria num impacto financeiro significativo face ao ajustamento a que a taxa de formação deve ser submetida para cumprir os objetivos de proteção do rendimento do sistema.

Indexação de pensões

As pensões são indexadas anualmente de acordo com o aumento geral dos salários dos funcionários e agentes do Estado. Desta forma, os pensionistas estão protegidos contra a perda do poder de compra devido à inflação e podem beneficiar dos aumentos da produtividade dos trabalhadores. Este é um objetivo louvável, mas que vai além do requisito básico em matéria de proteção e tem um custo significativo. Na medida em que a limitação de custos é desejável embora mantendo a relevância do sistema, a base de indexação das pensões é um parâmetro cuja alteração deveria ser considerada. A utilização

de um índice baseado na inflação de preços ou uma combinação da inflação de preços com o aumento dos salários são opções aceitáveis.

No contexto macroeconómico da presente avaliação, a indexação das pensões de acordo com a inflação dos preços em vez de baseada nos aumentos salariais globais teria um impacto material sobre os custos, na medida em que o aumento da produtividade a longo prazo é significativo, cifrando-se em 4,5 por cento ao ano. Por exemplo, a indexação das pensões baseada na inflação dos preços faria diminuir a taxa de repartição no final do período de projeção de 27,9 por cento para 18,1 por cento. Num quadro macroeconómico com um menor aumento de produtividade, as vantagens previstas que resultariam da mudança seriam reduzidas.

Idade de reforma

Em muitos países, a reação ao aumento dos custos com as pensões tem-se traduzido no aumento da idade da reforma. Num exercício destinado a reduzir os custos do SPSFAE, é normal refletir sobre a relevância da modificação deste parâmetro da maior importância. Independentemente da preocupação com os custos, esta disposição deve ser analisada, pelo menos do ponto de vista da disparidade entre os sexos, que deixou de ser aceitável na maioria dos países.

Em Moçambique, onde a transição demográfica ainda é lenta, a questão do aumento da idade da reforma não se coloca com tanta acuidade como em países num processo de rápido envelhecimento. Alguns dos parâmetros supra debatidos representam melhores oportunidades para reduzir os custos e gozam de melhor aceitação, desde que as medidas transitórias sejam suaves. As alterações neste parâmetro são geralmente distribuídas por um longo período de tempo e, conseqüentemente, o seu impacto financeiro só é sentido a muito longo prazo. O aumento da idade da reforma em países desenvolvidos surge geralmente como resposta às mudanças nas oportunidades de emprego. À medida que o nível de educação aumenta, as perspectivas de trabalho para pessoas em idade avançada melhoram e as políticas de apoio à requalificação dos trabalhadores que se encontram a meio das suas carreiras profissionais ajudam a manter a empregabilidade em idades avançadas. Não deve ser desperdiçada a oportunidade de planear uma transição suave para um equilíbrio entre o tempo de trabalho e o tempo de reforma.

Nos sistemas públicos de pensões, a tendência para aumentar a idade da reforma está a progredir a bom ritmo em vários países. O Quadro 4.1 fornece informações sobre a idade da reforma dos sistemas públicos na União Europeia.

Quadro 4.1. Idade de reforma do sistema público de pensões na União Europeia

País	Idade de reforma H/M (2009)	Idade de reforma H/M (2020)	Aumento da idade de reforma após 2020, H/M
Áustria	65/60	65/61	65/65
Bélgica	65/65	65/65	
Bulgária	63/60	63/61	65/63
Chipre	65/65	65/65	
República Checa	62/60	63a10m/63a8m	65/65
Dinamarca	65/65	65/65	67+/67+
Estónia	63/61	64/64	65/65
Finlândia	65/65, 63-68	65/65, 63-68	
França	60-65/60-65	62-67/62-67	
Alemanha	65/65	65a9m/65a9m	67/67
Grécia	65/60	65/65	Esperança de vida 69 anos e 4ms em 2060
Hungria	65/62	64/64	65/65
Irlanda	65/65	66/66	68/68
Itália	65/60	66a11m/66a11m	Esperança de vida 70 anos e 3m in 2060
Letónia	62/62	64.5/64.5	65/65
Lituânia	62e6m/60	64/63	65/65
Luxemburgo	65/65	65/65	
Malta	61/60	63/63	65/65
Holanda	65/65	65/65 (66/66)	65/65 (67/67)
Polónia	65/60	65/60 (67/???)	(67/67)
Portugal	65/65	65/65	
Roménia	63e4m/58e4m	65/60	65/63
Eslováquia	62/57,5-67,5 (crianças)	62/62	
Eslovénia	63/61	63/61	
Espanha	65/65	65/65 (66a4m/66a4m)	67/67
Suécia	61-67	61-67	
Reino Unido	65/60	66/66	68/68

Fonte: European Commission, An agenda for adequate, safe and sustainable pensions, White Paper, COM (2012) 55 final (Bruxelas, 2012).

Um aumento da idade de reforma é inevitável a longo prazo em Moçambique. É aconselhável começar desde já a debater esse assunto na expectativa de conseguir definir um calendário para o aumento na idade de reforma, embora a sua aplicação possa não abranger várias classes de segurados. Em princípio, a igualdade de género é um tema que deve ser abordado num futuro próximo, mas é provavelmente mais aceitável analisá-lo simultaneamente com a questão da idade de reforma em geral. Por exemplo, se a idade de reforma final for de 65 anos para ambos os sexos, a idade de reforma dos homens poderia ser aumentada em 3 meses em cada ano, num determinado ano (por exemplo, em 2025), enquanto a das mulheres aumentaria em seis meses até que ambos os sexos atingissem a mesma idade da reforma, 20 anos após o início do aumento. Um aumento na idade em que a pensão normal é paga não significa que os trabalhadores não se podem reformar mais cedo. A possibilidade de reforma antecipada deve estar disponível com fatores de redução

adequados que garantam a equivalência atuarial entre a reforma na idade normal e a reforma antecipada.

Dado que o SPSFAE não é apenas um sistema de pensões complementares, mas também um sistema de segurança social, qualquer alteração na idade da reforma deve ser coordenada com a do Sistema Nacional de Segurança Social. Se houver alteração na natureza do SPSFAE e ele caminhar em direção a um sistema complementar, a necessidade de adotar regras semelhantes para os dois sistemas seria diferente.

Reversão das pensões de sobrevivência

O montante global da pensão de sobrevivência é de 75 por cento da pensão de reforma, sendo distribuído entre os beneficiários desta pensão. Quando o direito à pensão cessar por morte ou por ter sido atingido o limite de idade, não há qualquer redução no valor total pago, uma vez que este é distribuído entre os restantes beneficiários da pensão. Daqui decorre que o mesmo montante global de pensão é pago enquanto houver um único beneficiário. É difícil conceber uma fórmula de pensão de sobrevivência que possa corresponder a todos os tipos de composição do agregado familiar. A fórmula atual, apesar de garantir uma proteção adequada a todas as famílias, pode originar sobrecompensação ou efeitos indesejáveis em determinados casos. Recomenda-se a análise de uma abordagem nos termos da qual a proporção da pensão do segurado deveria ser especificada para cada categoria de beneficiários da pensão de sobrevivência e a atual redistribuição dos direitos cessados seria eliminada.

O impacto financeiro destas alterações não seria substancial. Face à ausência de informações detalhadas sobre a composição da pensão de sobrevivência, as estimativas de custo destas mudanças caracterizam-se por uma grande incerteza. De acordo com as hipóteses utilizadas nesta avaliação, a taxa de repartição da última projeção seria reduzida em menos de um ponto percentual se a disposição sobre a redistribuição fosse abolida e se efetuassem os ajustamentos correspondentes na parte da pensão de sobrevivência após a morte do segurado.

Teto das remunerações sujeitas a contribuição

Atualmente o regime abrange a totalidade das remunerações (sem teto). Isto não é comum nos regimes de pensões complementares. A ausência de um teto máximo pode ter um efeito redistributivo para os beneficiários com elevadas remunerações face à sua maior esperança de vida. Nos períodos em que a taxa de contribuição é menor do que o PMG, a taxa de redistribuição para os beneficiários com remunerações mais elevadas é agravada. O objetivo de um sistema contributivo de pensões complementares é o de assegurar a cobertura de grande parte das necessidades de uma percentagem significativa dos segurados, deixando simultaneamente espaço suficiente para a iniciativa pessoal caso pretendam melhorar a sua proteção através de outros mecanismos. A questão coloca-se assim na definição dessa percentagem significativa da população segurada.

De acordo com a amostra utilizada na presente avaliação, a distribuição de salários está muito concentrada em torno da média. A remuneração máxima é de cerca de 15 vezes a remuneração média. É suficiente para a introdução de um teto máximo, sem comprometer a proteção da maioria dos trabalhadores. Por exemplo, um teto de 5 vezes a remuneração média permitiria a cobertura global das remunerações de 97 por cento da população segurada, sendo que da sua aplicação não resultaria nenhum impacto financeiro significativo.

Outras questões

Quando um participante cessa a sua relação de emprego antes de reunir as condições de elegibilidade para uma pensão, ele/ela não recebe nenhuma prestação do regime. Na

melhor das hipóteses, ele/ela pode transferir os seus direitos para o sistema de segurança social do setor privado (Decreto n.º 49/2009). Quando, por qualquer motivo, tal não seja possível, o trabalhador fica totalmente desprotegido não obstante ter descontado 7 por cento sobre as suas remunerações enquanto funcionário público ou agente do Estado, o que configura uma situação de injustiça, razão pela qual deve ser prevista uma subvenção que se traduza no reembolso das contribuições efetuadas e num rendimento razoável.

O custo desta prestação adicional não é material.

4.1.2. Cenários possíveis

Na secção 4.1.1 já foram debatidos vários aspetos da conceção do regime que podem ser abordados com o objetivo de manter o custo do sistema de pensões num nível que seja compatível com a capacidade do Governo em pagar as prestações. Uma vez que o método de financiamento de repartição tem sido utilizado até agora e dado que o sistema não está ainda amadurecido, os custos de longo prazo ainda não aparecem refletidos nas contas nacionais. Esta avaliação atuarial fornece informações sobre os custos de longo prazo que podem ser utilizadas como diretrizes para definir o compromisso do Governo a longo prazo. Os dois indicadores mais úteis são a taxa de repartição e o défice atuarial acumulado na base do grupo fechado. A tendência da taxa de repartição indica que o custo a longo prazo seria na ordem dos 30 por cento, ao passo que o último indica que, num cenário inalterado, os passivos atuariais para os atuais participantes representam cerca de três vezes o PIB.

As partes interessadas terão que definir os recursos que querem alocar ao SPSFAE, tendo em consideração que as suas verbas não poderão ser utilizadas para o processamento de salários dado que a capacidade de efetuar pagamentos é limitada pelos recursos públicos. Ainda que todas as partes interessadas concordem em dedicar uma proporção elevada da remuneração global ao sistema de pensões como um trade-off para os salários mais baixos, há o risco de os contribuintes fiscais se focalizarem na generosidade do sistema de pensões, não reconhecendo esse trade-off, o que geraria insatisfação pública. Além disso, um sistema de pensões para os funcionários públicos e agentes do Estado muito mais generoso do que o das restantes categorias de trabalhadores pode ser um obstáculo para os objetivos de mobilidade no trabalho, a menos que sejam postas em prática medidas apropriadas de portabilidade.

Na prática, há um limite sobre a percentagem da massa salarial sujeita a contribuição que o Governo aceitaria atribuir ao sistema de pensões. Uma forma de definir o limite da taxa de contribuição do empregador é através de um múltiplo da taxa de contribuição dos trabalhadores. Um múltiplo de 1 é geralmente considerado o limite inferior de um intervalo aceitável em termos de partilha/repartição de custos entre empregadores e trabalhadores. O limite superior depende das especificidades de cada sistema, mas um múltiplo de 2, provavelmente, representa um indicador aceite globalmente. Com base neste intervalo possível e na taxa de contribuição dos trabalhadores fixada em 7 por cento, o custo aceitável do sistema a longo prazo poderia ser estabelecido entre os 14 por cento e os 21 por cento dos salários sujeitos a contribuição.

Alguns testes sobre o impacto financeiro das combinações de alterações paramétricas indicam que é possível manter a taxa de repartição, no último ano de projeção, no intervalo supra indicado, mantendo um nível adequado de proteção. Os testes são realizados com base no pressuposto de que as alterações paramétricas seriam aplicadas em 2015 e não teriam qualquer impacto retroativo. Só seriam afetados os direitos acumulados futuros. Vamos considerar a modificação na conceção nos termos da qual a taxa de acumulação é reduzida de 2,87 por cento para 2,00 por cento para os anos contributivos após 2014. A pensão de um trabalhador que se reforme em janeiro de 2020 com 35 anos de serviço seria de 95,7 por cento do salário de referência ($100 \text{ por cento} \times 30/35 + 2 \text{ por cento} \times 5$). O

impacto global desta alteração aconteceria em 2050. Abordagem equivalente poderia ser aplicada à indexação de pensões. Por exemplo, a componente do direito à pensão adquirida antes de 2015 poderia ser indexada de acordo com o aumento de salário, ao passo que o restante o seria de acordo com a nova fórmula.

Com base nos resultados desta avaliação, a OIT recomenda que os parâmetros do sistema sejam alterados, no sentido de manter os custos dentro de limites a serem determinados pelos intervenientes. As modificações contempladas devem incluir um aumento na idade de reforma a partir de década de 2020 e a convergência com o objetivo final num período de tempo adequado.

4.2. Quadro administrativo e financeiro

O debate sobre o quadro administrativo e financeiro nesta secção é limitado à atual conceção do sistema de pensões em Moçambique, sem ter em consideração qualquer reforma sistemática que irá alterar os papéis desempenhados respetivamente pelo SPSFAE e pelo SNSS. Um cenário que contemple essa mudança será abordado na Secção 4.3.

4.2.1. Quadro financeiro

O atual sistema de financiamento do SPSFAE é de repartição e os resultados das projeções financeiras desta avaliação foram fundamentalmente apresentados sob essa perspetiva de status quo. Na contabilidade nacional, as contribuições dos trabalhadores são consideradas uma fonte de rendimento e o pagamento das prestações uma despesa. Não foi reservado nenhum fundo para cobrir o valor atual dos direitos adquiridos nem existe uma contabilidade separada para o sistema de pensões. A legislação em vigor não estipula uma taxa de contribuição específica para o empregador.

Sob o atual sistema de repartição, as contribuições do empregador são fixadas num nível que é considerado suficiente para cobrir o excedente do pagamento das prestações e das despesas administrativas sobre as contribuições dos trabalhadores. Elas são o ponto de equilíbrio para garantir a disponibilidade de fundos para pagar as prestações. Dado que é previsível um aumento anual das contribuições dos empregadores, este sistema de financiamento torna o sistema de pensões vulnerável às pressões para limitar o crescimento das despesas e a tomada de decisões num momento indesejável. O mecanismo de financiamento por repartição pode não ser o mais conveniente para a determinação das contribuições públicas. Outras abordagens que variam entre o sistema de repartição e o sistema de capitalização integral devem ser analisadas.

Este relatório apresenta alguns resultados úteis para a análise sob uma abordagem de capitalização integral. As projeções financeiras indicam que os direitos adquiridos à data da avaliação são cerca de 297 mil milhões de MT (Quadro 3.6). Este é o montante global de ativos que seriam necessários para pagar as prestações dos pensionistas atuais e as futuras pensões dos trabalhadores ativos correspondentes aos seus direitos acumulados em 31 de dezembro de 2011. Numa base de capitalização integral, este montante seria considerado como o défice para efeitos contabilísticos, face à inexistência de uma reserva disponível. Para os planos privados de pensões complementares, a legislação exige que sejam adotadas medidas para financiar este tipo de défice ao longo de um determinado número de anos.

Para os planos de pensões complementares dos trabalhadores do setor público, as regras de financiamento flexíveis podem ser aplicadas com o fundamento de que as instituições públicas são perenes e podem confiar na competência tributária do governo para respeitar os seus compromissos financeiros. A necessidade da manutenção dos ativos a um nível idêntico ao dos passivos por uma questão de segurança das prestações não é tão

crucial como nos sistemas do setor privado. No entanto, o poder tributário não é ilimitado e a segurança das prestações prometidas é geralmente considerada como tendo melhorado com a dimensão do rácio financiado (ativos/passivos).

A transparência e a adequada alocação das receitas públicas exigem uma contabilidade separada dos sistemas de pensões que asseguram a cobertura dos funcionários públicos, independentemente do seu método de financiamento. Poderá ser conceptual ou os objetivos de governança podem ser prosseguidos com a criação de um fundo que será administrado por uma entidade independente e autónoma gerida pelas partes interessadas. O fundo receberia quer as contribuições dos trabalhadores quer as dos empregadores, asseguraria o pagamento das prestações e investiria algum eventual excedente.

A contabilidade separada não atingiria os seus objetivos sem um relatório financeiro adequado em relação aos passivos, em conformidade com as normas contabilísticas internacionais relativas aos planos de pensões complementares. Isto não significa que o fundo deve visar uma proporção de 1:1 para o rácio ativos/passivos. O rácio deve ser estabelecido de acordo com os critérios definidos pelas partes interessadas.

Nos sistemas de segurança social, a meta de financiamento é muitas vezes definida por uma multiplicidade de pagamentos de prestações, por exemplo, três vezes os pagamentos das prestações anuais. Para os sistemas de pensões complementares, é mais conveniente definir o objetivo como uma percentagem dos passivos acumulados dado que esta informação está geralmente disponível nos relatórios financeiros do regime de pensões. Um objetivo mínimo de financiamento pode ser a percentagem do custo que é suportada pelas contribuições dos trabalhadores. Por exemplo, se os trabalhadores suportarem 50 por cento do custo, então o rácio ativos/passivos deve ser fixado em 50 por cento. Isto assegurará que as contribuições pagas pelos trabalhadores são reservadas para o pagamento futuro das prestações e não utilizadas para outros fins.

Dado que o SPSFAE está a desempenhar os papéis de sistema de segurança social e de sistema de pensões complementares, aplicar regras de capitalização integral iria colocar uma excessiva pressão na contenção de custos em comparação com o sistema de segurança social dos trabalhadores no setor privado, o que poderia ser considerado injusto. Uma alteração sistémica que consista na inclusão de todos os trabalhadores no sistema de segurança social eliminaria este risco. O SPSFAE, depois de revisto, tornar-se-ia num sistema complementar, financiado de acordo com as regras do sistema de pensões complementares com os devidos ajustamentos para os passivos correspondentes à parte suportada pela dívida pública, que não necessitaria de capitalização integral.

Aproximar a elaboração dos relatórios financeiros e as disposições de financiamento do SPSFAE às práticas internacionais contribuiria para reforçar a credibilidade financeira do país, o que pode vir a revelar-se crucial. A transição para os padrões internacionais é uma tarefa árdua hoje, mas que vale o esforço para prevenir problemas mais graves relativos ao custo suportado pelas receitas gerais do Estado, que tem vindo a crescer para além de um nível sustentável. Para preservar a relação de trabalho, os encargos financeiros de longo prazo devem ser determinados juntamente com a capacidade financeira do Governo e devidamente alocados a grupos de trabalhadores.

Como um primeiro passo para um melhor reconhecimento dos custos, é recomendável confiar nas indicações financeiras deste relatório para determinar um mecanismo de financiamento. O PMG do cenário base, 20,9 por cento dos salários sujeitos a contribuição, será utilizado para ilustrar um possível mecanismo de financiamento. O fundamento é o de reconhecer adequadamente os custos emergentes para uma adequada gestão dos fundos e construir um fundo correspondente à parte das contribuições dos trabalhadores que não são utilizadas para o pagamento de prestações atuais. Supõe-se que

seria criado um fundo para o pagamento das prestações e das despesas administrativas do sistema.

- a) As prestações e as despesas administrativas são pagas pelo fundo.
- b) As despesas descritas na alínea a) são compartilhadas pelos trabalhadores e pelo empregador nas seguintes proporções: 33,6 por cento para os trabalhadores (7,0/20,9) e 66,4 por cento para o empregador até estarem disponíveis os resultados da próxima avaliação atuarial.
- c) As percentagens da alínea b) são revistas a cada avaliação atuarial.
- d) O excesso de contribuições pagas pelos trabalhadores sobre a sua parte das despesas é acumulado numa reserva.

A questão de saber se o Governo deve limitar a sua despesa anual ao pagamento de prestações ou, ainda, contribuir para o crescimento do fundo, exigiria uma investigação mais aprofundada das finanças públicas e da política nacional de desenvolvimento económico. A questão deve ser examinada sob a perspectiva da gestão do sistema de pensões, não sendo essencial a criação de um fundo desde que os custos sejam devidamente contabilizados nas contas nacionais.

Recomenda-se a elaboração de um relatório sobre o custo do sistema de pensões em referência às práticas contabilísticas internacionais que destaque os passivos acumulados e os ativos disponíveis para os cobrir. O Quadro 2 apresenta uma ilustração da demonstração da situação financeira. Uma declaração de alterações nos ativos líquidos disponíveis para investimentos e prestações de pensão acumuladas integram igualmente os relatórios padrão.

Quadro 4.2. Demonstração de uma declaração simplificada da situação financeira

	31 dezembro 2012	31 dezembro 2011
Ativos líquidos disponíveis para prestações		
Ativos		
Investimentos	60	51
Passivos		
Contas a pagar	-1	-1
Ativos líquidos disponíveis para prestações	59	50
Prestações de pensões acumuladas e défice		
Prestações de pensões acumuladas	329	300
Défice	-270	-250
Prestações de pensões acumuladas e défice	59	50

Se a técnica de financiamento sugerida tivesse sido implementada no início do sistema, teria sido acumulado um fundo que corresponderia ao excedente do montante das contribuições dos trabalhadores sobre a percentagem dos pagamentos alocada aos trabalhadores. Esta percentagem teria sido determinada com base no PMG no início do sistema. O PMG estabelecido ao longo de um período de projeção de 60 anos poderia ter sido maior ou menor do que o atual, dependendo das hipóteses utilizadas na avaliação atuarial inicial. Numa situação normal, teria sido menor e a percentagem dos pagamentos dos trabalhadores face ao custo total teria sido superior a 33,6 por cento. Não haveria nenhum fundo acumulado porque todo o dinheiro teria sido utilizado para o pagamento de prestações e despesas administrativas. A implementação da abordagem proposta pode

levantar a questão de saber se seria legítimo que o empregador depositasse no fundo inicial o montante igual ao que teria sido acumulado.

A utilização do PMG como base para determinar a repartição de custos entre os trabalhadores e o empregador é apenas parcialmente satisfatória uma vez que o PMG, provavelmente, subestima o custo das prestações acumuladas. Na próxima avaliação atuarial deve ser equacionada a possibilidade de utilização de outro indicador mais consistente com os objetivos da capitalização integral, como por exemplo os indicadores que integram as prestações acumuladas.

4.2.2. Quadro administrativo

A necessidade de um conhecimento especializado para a gestão do sistema de pensões tem sido notoriamente reconhecida: prova disso foi a criação pelo Ministério das Finanças de um departamento com esse objetivo específico. A discussão do quadro institucional está para além do âmbito da avaliação atuarial, exceto na medida em que influencia a definição das hipóteses. Nesta avaliação atuarial, as despesas administrativas não foram consideradas nos indicadores financeiros. Estas despesas são suportadas pelo Governo através da receita geral mas a implementação de regras financeiras mais rigorosas com o objetivo de reconhecer o custo total do sistema de pensões implicaria a necessidade de as considerar nos indicadores financeiros.

O cálculo do custo operacional global do sistema de pensões é um desafio, porque complementarmente aos custos diretos facilmente identificáveis, deve ser tomado em consideração o valor da colaboração que é requerida junto dos ministérios e agências. Certos serviços normalmente prestados por um empregador que administra um sistema de pensões, tais como a dedução das contribuições das folhas de pagamento dos funcionários, não devem ser incluídos nos custos do sistema de pensões. No entanto, serviços específicos fornecidos por agências governamentais, tais como a gestão da base de dados, devem ser incluídos.

A questão relativa às melhores disposições institucionais para o SPSFAE deve ser analisada conjuntamente com as alterações propostas para as regras de financiamento e a visão de longo prazo da proteção social na reforma para o país. Em vários países, a dimensão do sistema de pensões dos funcionários públicos justifica a criação de um organismo autónomo. A questão que se coloca é a de saber se ele deve existir de forma independente ou se deve ser integrado na instituição de segurança social existente, para poder beneficiar de economias de escala. Há vantagens em agrupar determinados serviços, mas considerando que o sistema de segurança social e o sistema de pensões dos funcionários públicos podem ter objetivos e estratégias diferentes, pode ser mais vantajoso terem sistemas informáticos operativos separados. Os sistemas de pensões estão igualmente sujeitos a influências políticas e laborais distintas, pelo que entidades separadas podem garantir maior flexibilidade. As vantagens e desvantagens em manter ou alterar o quadro atual devem ser cuidadosamente analisadas. No entanto, parece evidente que em caso de criação de um fundo, as atividades de investimento devem ser reunidas numa entidade separada.

4.3. Âmbito do sistema

O SPSFAE e o SNSS são dois sistemas que atualmente operam lado a lado. Ambos os sistemas são obrigatórios mas a componente da cobertura do SNSS para os trabalhadores independentes ainda não teve início, estando prevista a sua aplicação faseada ao longo de um período indefinido. Em conjunto, visam assegurar a cobertura de todos os trabalhadores da economia. Determinadas disposições fundamentais dos dois sistemas, tais como as relativas à idade de reforma, são semelhantes, mas outras, como por exemplo a

fórmula de cálculo da pensão e as práticas de indexação de pensões, são diferentes. Os objetivos em termos de substituição dos rendimentos não são, obviamente, idênticos. O SNSS é um sistema contributivo de segurança social com o objetivo de proporcionar um rendimento digno na reforma com um mecanismo significativo de redistribuição através de uma pensão mínima, ao passo que os objetivos de compensação do SPSFAE se assemelham mais aos de um sistema de pensões complementares que visam a substituição de uma percentagem elevada de rendimento na reforma. Estas diferenças refletem-se nos seus respetivos custos.

Em termos de eficiência das políticas sociais, é legítimo questionar a atual conceção de proteção dos rendimentos na reforma. Que tipo de estrutura alcançaria de forma mais eficaz o objetivo a longo prazo de ampliar a cobertura dos sistemas contributivos a todos os trabalhadores? A transposição da estrutura predominante nos países da OCDE para Moçambique sugeriria um cenário em que o sistema de segurança social abrangeria todos os trabalhadores, sendo o SPSFAE convertido num sistema complementar.

A OIT promove o piso de proteção social que inclui um pilar básico de um sistema universal não contributivo de pensões de reforma. Para o segundo pilar, a Convenção n.º 102 da OIT estabelece as disposições mínimas para os sistemas de pensões contributivos da segurança social. Esta situação cria espaço para o terceiro pilar composto por acordos individuais ou coletivos.

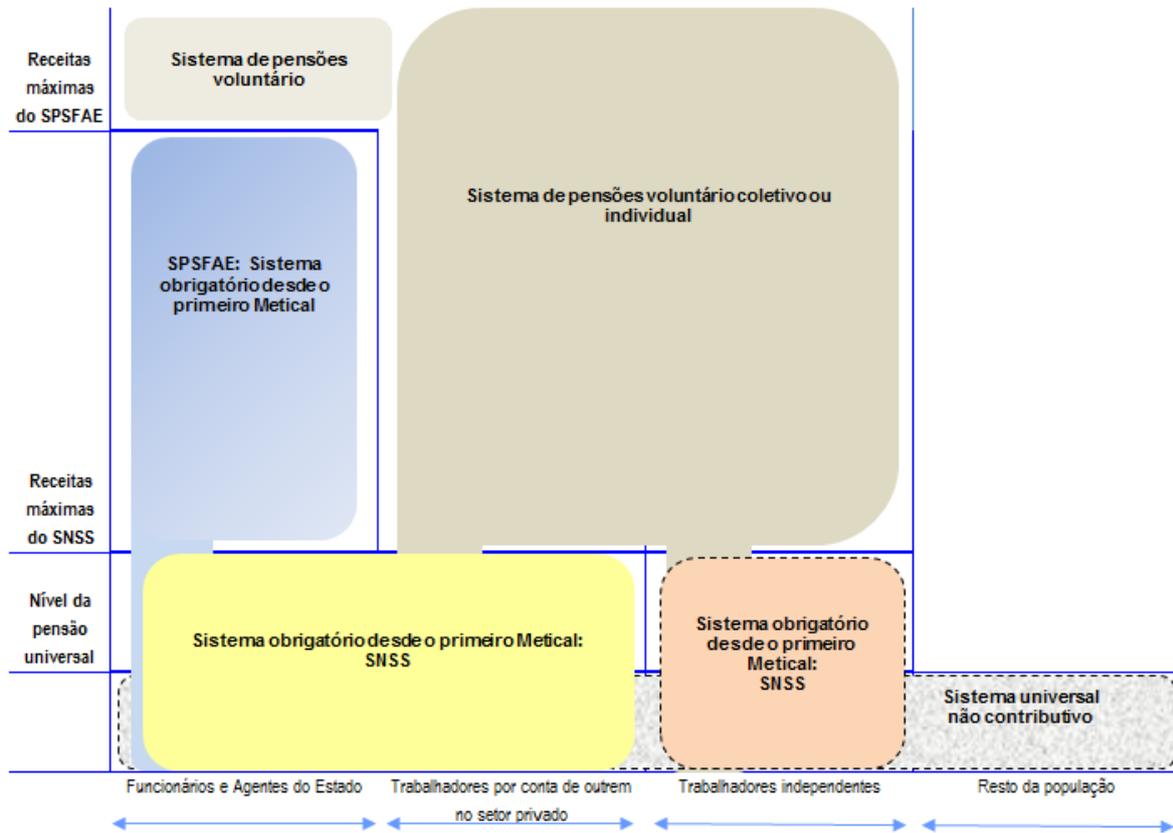
O sistema universal de pensões não contributivo é inexistente em Moçambique. O sistema de pensões contributivo assegura a cobertura de uma pequena percentagem da população ativa, mas o objetivo é a sua extensão até ao máximo possível. Na medida em que o perfil de carreira contributiva de vários trabalhadores no setor privado é irregular, a provisão de uma pensão mínima desempenha um papel importante no sistema de segurança social reduzindo a necessidade de uma pensão universal. O SPSFAE não contempla nenhuma pensão mínima dado que a redistribuição não é, normalmente, um objetivo nos sistemas complementares.

No sentido de reforçar quer o sistema de segurança social quer o SPSFAE, o objetivo de longo prazo deve ser a clarificação dos papéis respetivos do SNSS e do SPSFAE. O SNSS poderia ser aplicável a todos os trabalhadores e o SPSFAE seria um sistema de pensões complementar para os funcionários públicos, sendo que os dois sistemas assegurariam a cobertura das remunerações desde o primeiro metical.

O teto máximo das remunerações sujeitas a contribuição do SNSS seria estabelecido a um nível moderado, devendo a taxa de acumulação ser determinada de forma a proporcionar uma taxa de substituição de rendimento digna, respeitando simultaneamente a capacidade de pagamento dos contribuintes. Considerando que o sistema de financiamento aproxima-se mais da repartição do que da capitalização integral e a situação demográfica é favorável, a progressão da taxa contributiva para o nível exigido para a sustentabilidade a longo prazo pode ser ajustável, atingindo o seu nível máximo após a estabilização da cobertura.

O SPSFAE asseguraria a cobertura desde o primeiro metical até um salário máximo segurável definido num nível elevado, como referido anteriormente. A taxa de formação situada acima do valor máximo das remunerações sujeitas a contribuição do sistema de segurança social seria definida num nível que permitisse responder aos objetivos de substituição do rendimento acordados pelas partes. A taxa de formação situada abaixo do valor máximo dos rendimentos sujeitos a contribuição do sistema de segurança social seria a diferença entre a taxa de formação acima desse máximo e a taxa de formação do sistema de segurança social. O custo total do sistema deverá ser reportado na contabilidade nacional segundo a abordagem da capitalização integral no sentido de garantir a total transparência dos custos dos serviços prestados pelo Governo e para evitar transferências intergeracionais injustas. O Gráfico 4.1 ilustra o quadro sugerido.

Gráfico 4.1. Demonstração de um possível sistema de proteção de rendimentos na reforma



Conclusão

Os resultados das avaliações atuariais estão sujeitos a um inevitável grau de incerteza face à impossibilidade de prever todas as variáveis que influenciam o custo dos sistemas de pensões, razão pela qual se recomenda a sua atualização em intervalos regulares e o desenvolvimento de competências atuariais do pessoal interno, no sentido de aumentar a sua participação no processo de avaliação atuarial.

O facto de as bases de dados estarem incompletas fez surgir a necessidade de realizar testes de sensibilidade específicos para estimar o grau de incerteza na determinação de certas hipóteses fundamentais. É expectável uma melhoria da situação no futuro, uma vez que é previsível que os fornecedores de dados aperfeiçoem os seus sistemas.

Os resultados desta avaliação atuarial mostram que a taxa de repartição irá aumentar de forma constante durante o período de projeção, atingindo os 27,9 por cento da remuneração sujeita a contribuição em 2071, no cenário base. Foram analisadas as disposições relativas às prestações no sentido de fornecer diretrizes para a introdução de alterações visando a limitação dos custos a longo prazo. O nível dos custos de longo prazo deve ser reconhecido como parte da remuneração global no setor público, devendo ser adotadas regras contabilísticas para garantirem a sua transparência.

O relatório apresenta considerações gerais sobre o possível papel futuro do SPSFAE no sistema de proteção de rendimentos na reforma, destacando ainda o papel do SPSFAE como sistema de pensões complementares usado como uma condição de trabalho para atrair e reter os trabalhadores no setor público.

Anexo I. Panorâmica das disposições legais do sistema de proteção social

Este anexo fornece uma descrição geral da cobertura e das disposições do sistema de proteção social descrito na Lei n.º 14/2009 (Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado). Este sistema obrigatório de seguro social é gerido pela Direção Nacional de Previdência Social (DNPS) do Ministério das Finanças.

A1.1. Contingências cobertas

O sistema obrigatório cobre as seguintes contingências:

- Reforma: pensão
- Incapacidade causada por acidente de trabalho ou doença profissional e por determinadas atividades públicas de auxílio (defesa, catástrofes naturais, salva vidas): pensão
- Morte: subsídio por morte, pensão de sobrevivência e pensão de sangue.

A1.2. Cobertura

O sistema obrigatório cobre todos os funcionários públicos e agentes do Estado.

A1.3. Base contributiva

A base contributiva inclui o salário de base e os bónus que dizem respeito ao perfil académico, às responsabilidades de gestão, às condições de trabalho em atividades perigosas, difíceis ou insalubres e outros elementos relevantes.

A1.4. Financiamento

A taxa contributiva para os trabalhadores está fixada na lei, sendo de 7 por cento sobre o total dos rendimentos sujeitos a contribuição. As contribuições dos trabalhadores são consideradas uma fonte normal de receitas para o Estado. Não existe qualquer contribuição definida para o empregador e o Governo não mantém nenhum fundo de pensões. As pensões são integralmente pagas pelas receitas gerais do Estado.

A1.5. Disposições sobre as prestações

A1.5.1. Prestações de longo prazo

Pensão de reforma

Elegibilidade:

Ter 55 anos de idade se for mulher, ou 60 caso seja homem, e 15 anos de serviço, ou qualquer idade se possuir 35 anos de serviço. A reforma pode ser obrigatória ou voluntária, sendo obrigatória quando a idade limite (65 para homens e 60 para mulheres) ou o limite de anos de serviço forem atingidos.

<i>Montante da prestação:</i>	O valor de determinados anos de serviço pode ser aumentado. O montante da pensão mensal é igual ao rácio do produto do salário mensal no mês da reforma pelo número de anos de serviço (máximo de 35) e 35.
<i>Duração da pensão</i>	A pensão é vitalícia
<i>Pensão mínima básica:</i>	Não há uma pensão mínima.
<i>Pensão por Invalidez</i>	
<i>Definição:</i>	O trabalhador é considerado inválido quando tem uma perda parcial ou total da sua capacidade de auferir qualquer remuneração.
<i>Elegibilidade:</i>	Perda parcial ou total da capacidade de auferir qualquer remuneração motivada por acidente de trabalho ou doença profissional.
<i>Montante da prestação:</i>	Se a incapacidade for total, a fórmula da pensão é igual à fórmula da pensão de reforma considerando que o número de anos de serviço é 35; no caso de incapacidade parcial, a pensão é a soma dos seguintes componentes: o montante da pensão relativamente aos anos efetivos de serviço e a fração da pensão relativamente ao número de anos de serviço que faltam para perfazer os 35 multiplicada pelo grau de incapacidade.
<i>Duração da pensão:</i>	A pensão é vitalícia.
<i>Pensão de Sobrevivência</i>	
<i>Elegibilidade:</i>	Morte de um beneficiário de uma pensão de reforma ou por invalidez ou de um trabalhador no ativo desde que à data da morte ele/ela tenha 5 anos de serviço. Os sobreviventes elegíveis são: a) o cônjuge, incluindo as situações de união de facto e de divórcio ou separação com direito a pensão de alimentos b) os filhos menores até aos 18 anos de idade ou até aos 22 ou 25 caso estejam inscritos num estabelecimento de ensino médio ou superior, respetivamente, ou independentemente da idade se apresentarem uma incapacidade total para o trabalho acompanhada de determinadas condições de orfandade e de dependência dos pais c) os ascendentes em circunstâncias específicas. A pensão é paga ao cônjuge ou, na ausência deste, aos sobreviventes nos termos do Artigo 2133º do Código Civil; quando o direito do beneficiário cessa, a pensão é distribuída pelos sobreviventes.
<i>Montante da prestação:</i>	O montante da pensão é igual a 75 por cento da pensão de reforma ou da pensão calculada de acordo com o número de anos de serviço à data da morte.
<i>Duração da prestação:</i>	Cônjuge: a pensão é vitalícia. Caso ele/ela case de novo o direito à pensão cessa. Órfão: até aos 18, 21 ou 25 anos de idade caso satisfaçam as condições exigidas.

Subsídio por morte

Elegibilidade: Morte de um pensionista ou segurado.

Montante da prestação: O montante do subsídio é igual a 6 vezes:

segurado: o salário do mês da morte

pensionista: a pensão paga no mês da morte

Pensão de Sangue

Elegibilidade: Morte de um funcionário ou agente do Estado quando ocasionada por acidente de trabalho ou doença profissional ou pelo desaparecimento do trabalhador no exercício das suas funções.

Montante da prestação: A pensão corresponde a 100 por cento do salário no mês da morte.

A1.6. Indexação das prestações

O montante das pensões é aumentado anualmente em conformidade com a variação anual dos salários dos funcionários e agentes do Estado.

Anexo II. Metodologia da avaliação atuarial

Esta análise atuarial utiliza a metodologia abrangente desenvolvida pelos Serviços Financeiros, Atuariais e Estatísticos da OIT para a revisão da situação atuarial e financeira a longo prazo dos regimes nacionais de pensões. Estes modelos de ferramentas incluem um modelo demográfico, um modelo económico, um modelo de força laboral, um modelo salarial, um modelo de prestações a longo prazo, um modelo de prestações a curto prazo e um modelo sobre acidentes de trabalho. Esta análise foi realizada através da modificação da versão genérica das ferramentas da OIT adaptando-a ao caso específico do SPSFAE.

A avaliação atuarial começa com a projeção futura do ambiente económico e demográfico de Moçambique. Em seguida são determinados os fatores de projeção especificamente relacionados com o SPSFAE e utilizados em combinação com o quadro demográfico e económico.

A2.1. Elaboração do modelo do ambiente demográfico e económico

A utilização do modelo de projeção atuarial da OIT requer o desenvolvimento de hipóteses demográficas e económicas relativas à população em geral, ao crescimento económico, ao mercado de trabalho e ao aumento e distribuição de salários. Outras hipóteses económicas estão relacionadas com a taxa futura de retorno dos investimentos, a indexação das prestações e o ajuste dos parâmetros como o limite máximo dos rendimentos sujeitos a contribuição e o nível futuro das prestações fixas.

A seleção das hipóteses de projeção tem em consideração a experiência recente do SPSFAE na medida em que essa informação esteja disponível. As hipóteses devem ser selecionadas para refletirem as tendências de longo prazo e não para atribuírem peso indevido à experiência recente.

População em geral

Para a projeção da população em geral deve-se começar com os dados mais recentes sobre ela aplicando-se de seguida as hipóteses apropriadas sobre mortalidade, fecundidade e migração.

Crescimento económico

O aumento da produtividade no trabalho, a quota-parte dos salários no PIB e as taxas de inflação são insumos (inputs) exógenos do modelo económico. A hipótese de crescimento do PIB a longo prazo é o resultado das hipóteses sobre a evolução futura da força de trabalho, da quota-parte dos salários no PIB e da produtividade laboral.

Força de trabalho, emprego e população segurada

A projeção da força de trabalho, i.e. o número de pessoas disponível para trabalhar, é obtida através da aplicação de taxas de participação da força de trabalho assumidas sobre o número de pessoas projetado da população em geral. As taxas de emprego são assumidas para o futuro, sendo o desemprego calculado como a diferença entre a força de trabalho e o emprego. Este exercício é aplicado separadamente aos trabalhadores por conta de outrem e aos trabalhadores por conta própria.

Este modelo pressupõe o movimento de participantes entre os grupos de pessoas seguradas ativas e inativas.

Com base numa alocação do PIB total aos rendimentos de capital e do trabalho, a média salarial inicial é calculada dividindo-se a quota-parte dos salários no PIB pelo número total de pessoas empregadas.

No médio prazo, a evolução real dos salários é analisada pelo crescimento da produtividade laboral. Em determinadas situações específicas do mercado de trabalho, os salários podem crescer a um ritmo mais rápido ou mais lento do que a produtividade. No entanto, face à perspectiva de longo prazo da presente análise, presume-se que o aumento real dos salários converge gradualmente com a produtividade real do trabalho. É expectável um ajustamento dos salários aos níveis de eficiência ao longo do tempo.

São igualmente necessárias as hipóteses de distribuição dos salários para simular o possível impacto do sistema de proteção social sobre a distribuição do rendimento, por exemplo através de disposições sobre os limites mínimos e máximos das pensões. São ainda definidas hipóteses relativamente à diferenciação de salários por idade e sexo bem como sobre a sua dispersão entre grupos etários e por sexo.

A2.2. Elaboração do modelo do desenvolvimento financeiro do SPSFAE

A presente análise atuarial examina todos os itens de despesa e receita do SPSFAE. Os componentes mais importantes deste orçamento dizem respeito às prestações de longo prazo (pensões) que serão objeto de enfoque nesta secção.

Relativamente às prestações de curto prazo, os rendimentos e as despesas são projetados através do recurso à utilização de métodos simples de projeção baseados na experiência recente.

As projeções para as pensões são efetuadas separadamente para cada sexo.

Objetivo das projeções das pensões

O modelo de pensões apresenta um duplo objetivo. Desde logo é utilizado para avaliar a viabilidade financeira do leque de prestações de longo prazo, ou seja, fazer o balanço entre o rendimento e a despesa do regime. Caso o balanço seja negativo, é recomendável a revisão da taxa contributiva ou da estrutura das prestações. Em segundo lugar, o modelo pode ser utilizado para examinar o impacto financeiro das distintas opções de reforma, colaborando desta forma com os responsáveis pelas políticas na conceção das disposições relativas às prestações e ao seu financiamento. Mais especificamente, o modelo das pensões é utilizado para desenvolver as projeções de longo prazo de despesas e remunerações sujeitas a contribuição no âmbito do regime com o objetivo de:

- avaliar as opções de criar uma reserva técnica ou de contingência;
- propor a calendarização de taxas contributivas consistentes com o objetivo de financiamento;
- testar a reação do sistema às alterações económicas e demográficas.

Dados e hipóteses sobre as pensões

As projeções relativas às pensões requerem o quadro demográfico e macroeconómico já descrito e, complementarmente, um conjunto de hipóteses específicas para o SPSFAE.

A base de dados à data da avaliação inclui a população segurada para o estatuto de ativo, a distribuição de salários sujeitos a contribuição entre os contribuintes e a distribuição de meses contributivos no ano de avaliação. Os dados são desagregados por idade e por sexo. Encontra-se disponível o número de pensionistas por grupos etários e sexo mas não a sua pensão média.

As hipóteses específicas do regime, tais como as taxas de incidência da incapacidade e a distribuição da reforma por escalão etário, são determinadas com referência às disposições do regime e à experiência histórica agregada no âmbito do regime. Face à ausência de dados relativos à experiência por género e idade para esses decréscimos, a definição de hipóteses assenta em estimativas técnicas que referem a experiência internacional.

Dada a inexistência de um fundo, a determinação da taxa de retorno baseia-se exclusivamente em considerações teóricas para o cenário base.

Abordagem à projeção de pensões

As projeções de pensões são efetuadas seguindo uma metodologia de coorte ano após ano. A população existente é idosa e vai sendo gradualmente substituída pelos sucessivos coortes de participantes anualmente, em conformidade com as hipóteses demográficas e de cobertura. A projeção das remunerações sujeitas a contribuição e das despesas com as prestações são desenvolvidas de acordo com as hipóteses económicas e as disposições do regime.

As pensões são prestações de longo prazo, pelo que os compromissos financeiros que a sociedade assume ao adotar disposições sobre prestações e sobre financiamento têm igualmente uma natureza de longo prazo. A participação num regime de pensões estende-se por toda a vida adulta, seja como contribuinte ou como beneficiário, i.e. até aos 70 anos de idade para alguém que entra no regime aos 16 anos, reforma-se com 65 anos e morre 20 ou mais anos depois. Durante a sua vida ativa, os contribuintes vão adquirindo o direito a pensões que serão pagas mesmo após a sua morte aos seus sobreviventes. O objetivo das projeções de pensões não é o de prever a evolução exata dos rendimentos e despesas do regime, mas o de verificar a sua viabilidade financeira. Tal implica a avaliação do regime tendo em vista o equilíbrio relativo entre os rendimentos futuros e as despesas.

Anexo III. Dados específicos e hipóteses relativas ao SPSFAE

Complementarmente às hipóteses demográficas e económicas apresentadas na Secção 2, a projeção do futuro desenvolvimento financeiro do SPSFAE requer uma base de dados específica para o regime (características das pessoas seguradas e das pensões a pagamento) e algumas hipóteses atuariais particulares. Os dados utilizados podem ser essencialmente agrupados em duas grandes categorias. Em primeiro lugar, há dados relativos às contribuições recebidas e às prestações pagas que são utilizados para formular várias hipóteses. Em segundo lugar, existem dados que permitem a identificação dos atuais contribuintes e beneficiários das prestações e as suas características, nomeadamente os dados iniciais. Para esta avaliação, o sistema de recolha de dados não estava suficientemente desenvolvido para reunir o conjunto global dos dados, razão pela qual os resultados estão sujeitos a uma incerteza material. Foram adotadas medidas, como por exemplo a calibragem dos dados iniciais com os relatórios financeiros da DNPS e os testes de sensibilidade, para gerir o impacto da insuficiência dos dados.

A3.1. Dados e hipóteses sobre a população segurada

Os dados agregados sobre a população segurada baseiam-se nos relatórios operacionais da DNPS. Dados detalhados por sexo e idade foram obtidos a partir de ficheiros individuais datados de 2010 e 2011, os quais não incluem todas as pessoas seguradas mas apenas aquelas que integram um dos quatro sistemas de pagamento de salários dos funcionários públicos e agentes do Estado, nomeadamente o sistema e-folha, e que representam cerca de 20 por cento de todos os segurados. Apesar destas limitações, este conjunto de dados continua a ser a melhor fonte de informação disponível para o presente objetivo.

Número de pessoas seguradas

O Quadro A3.1 mostra o número médio de pessoas seguradas por sexo e idade em 2011. Este número médio de contribuintes é utilizado no modelo da OIT em combinação com fatores de densidade (ver Quadro A3.4) para determinar o número de participantes que contribuem pelo menos uma vez por ano. A combinação do número médio de contribuintes e dos fatores de densidade por idade revela que 181.000 homens e 98.000 mulheres teriam efetuado contribuições em 2011.

Quadro A3.1. Pessoas seguradas, por idade e por sexo, em 2011

Idade	Número médio de contribuintes		
	Homens	Mulheres	Total
15-19	163	79	242
20-24	3.821	3.459	7.280
25-29	19.038	13.762	32.800
30-34	28.197	19.741	47.938
35-39	23.335	15.324	38.659
40-44	15.723	8.914	24.637
45-49	17.611	8.737	26.348
50-54	14.684	5.874	20.558
55-59	8.420	3.024	11.444
60-64	4.920	1.355	6.275
65-69	4.330	625	4.955
Total	140.242	80.894	221.136

A projeção da população segurada é calculada através da aplicação de taxas de cobertura (por idade e por sexo) à população trabalhadora assalariada, tal como definido pelo quadro económico abaixo da primeira idade de reforma (55 para as mulheres e 60 para os homens). O modelo de taxas de cobertura nos anos base revela irregularidades nos escalões etários intermédios, as quais foram atenuadas de 2012 a 2021. Assume-se que as taxas de cobertura por escalões etários específicos de 2021 se mantêm constantes para o restante período de projeção. Após a primeira idade de reforma, a taxa de cobertura resulta das hipóteses sobre a idade de reforma apresentadas no Quadro A3.2. As taxas de cobertura que aparecem no Quadro A3.2 são calculadas como o rácio das pessoas seguradas em relação aos trabalhadores por conta de outrem na força de trabalho na idade correspondente.

Quadro A3.2. Taxas de cobertura do SPSFAE, por idade e sexo, 2011 e 2071 (percentagens)

Idade	2011		2071	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
17	0	0	0	1
22	2	6	4	10
27	14	33	14	32
32	23	58	21	51
37	22	49	25	60
42	16	32	26	58
47	25	50	26	48
52	26	37	24	35
57	19	21	20	25
62	14	13	16	0
Total	15	27	18	32

Remunerações sujeitas a contribuição

O Quadro A3.3 demonstra as remunerações médias sujeitas a contribuição dos contribuintes ativos em 2011 numa base mensal, por idade e por sexo. Para este efeito, as remunerações anuais foram divididas por 12, sendo certo que elas são pagas 13 vezes. Há dois conjuntos de dados. As remunerações de base integram o salário de base previsto na legislação, constituindo a contribuição base. A remuneração global inclui o salário base e os bónus, constituindo a base de cálculo das remunerações sujeitas a contribuição para a determinação da pensão. O modelo divide as remunerações médias em três subgrupos de rendimentos: inferiores a 30 por cento, nível médio de 40 por cento e superiores a 30 por cento, para permitir análises relativas aos limites superiores ou inferiores nos salários.

Quadro A3.3. Remunerações médias mensais sujeitas a contribuição de contribuintes ativos, 2011 (MT)

Idade	Remunerações de base		Total de remunerações	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
15-19	2.082	2.114	2.882	2.819
20-24	3.251	3.558	4.411	5.016
25-29	4.682	4.910	6.954	7.199
30-34	6.175	6.002	9.875	9.003
35-39	7.538	6.827	12.490	10.332
40-44	8.626	7.385	14.298	11.128
45-49	9.241	7.630	14.859	11.299
50-54	9.312	7.554	14.198	10.883
55-59	8.854	7.158	12.575	9.937
60-64	7.835	6.407	10.359	8.524
65-69	6.282	5.235	8.352	6.712
Total	7.325	6.349	11.463	9.399

Densidade das contribuições

A densidade de contribuições representa a proporção do ano durante a qual os contribuintes médios pagam contribuições. O fator de densidade por idade e por sexo foi obtido através de uma base de dados individual. Os dados estatísticos apresentam irregularidades significativas nas idades mais jovens face ao volume reduzido dos dados. As técnicas de nivelamento não conseguiram reproduzir um padrão satisfatório, razão pela qual foi utilizado um fator mínimo de 60 por cento. No Quadro A3.4 são apresentados fatores de densidade para idades selecionadas.

Quadro A3.4. Fatores de densidade, por idade e por sexo

Idade	Homens	Mulheres
17	0,60	0,60
22	0,60	0,60
27	0,69	0,71
32	0,76	0,82
37	0,80	0,88
42	0,82	0,91
47	0,82	0,92
52	0,81	0,92
57	0,80	0,91
62	0,80	0,90

Créditos passados acumulados

Não foi disponibilizada qualquer informação relativamente aos créditos antigos das pessoas seguradas. Foi desenvolvido um padrão teórico baseado nos fatores de densidade de 2011 e em hipóteses relativas à idade de acesso. O Quadro A3.5 apresenta os dados médios. Os resultados dos primeiros anos de projeção são altamente sensíveis a estas hipóteses. Foram conduzidos testes de sensibilidade e o padrão foi considerado razoável tendo como fundamento a continuidade com a experiência prévia.

Quadro A3.5. Média dos anos contributivos passados das pessoas seguradas a 31 de dezembro de 2011

Idade	Pessoas seguradas ativas	
	Homens	Mulheres
17	1,0	1,0
22	1,2	1,2
27	2,4	2,4
32	4,1	4,3
37	6,6	7,1
42	10,3	11,2
47	14,4	15,8
52	18,5	20,4
57	22,5	24,9
62	26,5	29,4

A3.2. Hipóteses demográficas relativas ao regime

Mortalidade das pessoas seguradas

Não existem dados de confiança que permitam determinar com rigor o nível de mortalidade dos contribuintes e pensionistas do SPSFAE. No entanto, decorre claramente do conjunto de dados do Sistema Nacional de Segurança Social (SNSS) que ele é materialmente inferior ao da mortalidade da população em geral. A utilização das mesmas taxas de mortalidade da avaliação atuarial do SNSS foi considerada adequada e, nesse

sentido, as taxas de mortalidade da população em geral têm sido utilizadas para uma projeção futura de 40 anos. Exemplos de taxas de mortalidade são apresentados no Quadro A3.6.

Supõe-se que as taxas de mortalidade irão diminuir de forma contínua durante o período de projeção em conformidade com o previsto aumento da esperança média de vida. Este padrão de mortalidade é igualmente utilizado para projetar as prestações de sobrevivência pagáveis por ocasião da morte das pessoas seguradas ou dos pensionistas. Para os beneficiários das pensões por invalidez, presume-se que as taxas de mortalidade equivalem a cinco vezes as da população segurada com 20 anos de idade, diminuindo gradualmente para duas vezes aos 60 anos.

Uma vez que a mortalidade da população segurada aparenta ser muito diferente da população urbana, foram efetuados diversos testes de sensibilidade para se poder calcular o impacto da hipótese alternativa dos padrões de mortalidade.

Quadro A3.6. Amostras de taxas de mortalidade, por idade e por sexo (por 100)

Idade	Homens		Mulheres	
	2011	2071	2011	2071
0	4,426	3,630	0,482	0,498
5	0,112	0,088	0,026	0,026
10	0,060	0,041	0,004	0,006
15	0,081	0,044	0,033	0,020
20	0,121	0,067	0,076	0,030
25	0,153	0,091	0,100	0,037
30	0,184	0,115	0,094	0,044
35	0,236	0,148	0,100	0,060
40	0,330	0,207	0,149	0,092
45	0,489	0,307	0,226	0,142
50	0,750	0,476	0,413	0,229
55	1,164	0,755	0,614	0,336
60	1,814	1,205	0,955	0,521
65	2,823	1,926	1,513	0,810
70	4,373	3,071	2,396	1,388
75	6,715	4,867	4,290	2,616
80	10,181	7,632	7,478	5,092
85	15,146	11,775	12,311	9,324
90	21,942	17,736	19,211	15,886
95	30,685	25,833	28,071	24,738
100	100,000	100,000	100,000	100,000

Incidência de incapacidade relacionada com o trabalho

O número de beneficiários das prestações diminuiu de 47 em 2005 para 7 em 2011. Na base de dados não se encontra disponível qualquer informação relativa a novos casos. Considerando a dimensão da população segurada, o número de casos à data da avaliação é muito baixo relativamente a outras referências internacionais. A explicação pode ser encontrada aprofundando algumas destas pistas: classificação incorreta de pensões, taxa de

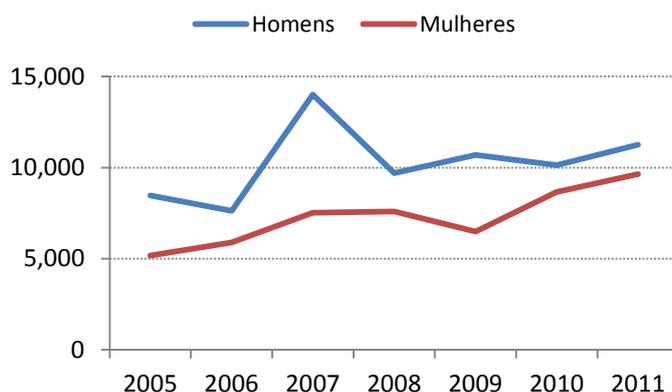
incidência muito baixa, taxas de recuperação elevadas e altas taxas de mortalidade. Para esta avaliação, a taxa de incidência foi fixada em 5 por 100.000 segurados de todas as idades inferiores à idade de reforma para ambos os sexos.

Comportamento em termos de passagem à reforma

A primeira possibilidade de pedir a reforma neste regime é aos 55 anos de idade para as mulheres e aos 60 para os homens. O modelo atuarial considera em geral a reforma como um elemento residual de uma série de fatores. O quadro macroeconómico descrito no capítulo anterior providencia o número de pessoas empregadas por ano. O número de novos reformados resulta da diferença entre o número de pessoas seguradas numa determinada idade (na qual a passagem à reforma é possível nos termos do SPSFAE) num dado ano e o número de segurados um ano mais novos no ano anterior.

A base de dados não inclui informação suficiente para permitir a identificação da tendência das anteriores passagens à reforma em idades específicas. Conforme ilustrado no Gráfico A3.1, a tendência das pensões de reforma tem sido irregular desde 2005, mas aparenta ter estabilizado nos últimos anos.

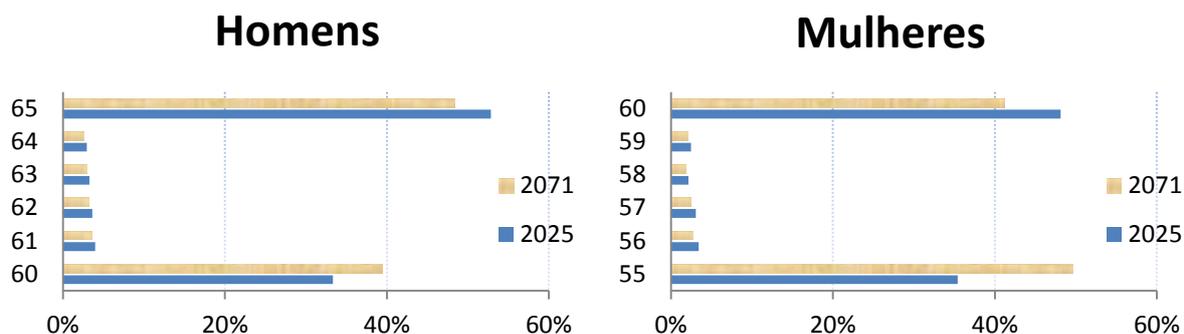
Gráfico A3.1. Número de pensões de reforma, 2005-2011



A base de dados não inclui informações que permitam apoiar a definição de um padrão de reforma por idade. Considerando a distribuição por idades das pessoas seguradas e das pensões de reforma, as taxas de reforma foram concebidas de tal forma que em 15 anos a distribuição dos novos reformados convergiria em direção a uma distribuição bimodal que atinge o seu ponto mais elevado na primeira idade em que a passagem à reforma é permitida para a maior parte das carreiras (55 anos para as mulheres e 60 para os homens) e cinco anos depois. Este padrão mantém-se estável para o remanescente do período de projeção. O Gráfico A3.2 evidencia o padrão para anos selecionados.

Uma vez que o conjunto de taxas de reforma usado para o cenário base tem uma natureza mais teórica do que empírica, foram realizados testes de sensibilidade.

Gráfico A3.2. Distribuição das novas pensões de reforma (percentagens)



Estrutura familiar

Para a projeção das prestações de sobrevivência são necessárias informações sobre a estrutura familiar do segurado. Têm de ser estabelecidas hipóteses relativamente à probabilidade de o segurado ser casado à data da morte, à idade média dos cônjuges, ao número médio de crianças com possibilidade de serem elegíveis para uma pensão de sobrevivência e à idade média dos órfãos. Estas hipóteses foram desenvolvidas para a avaliação atuarial do SNS e são consideradas adequadas na ausência de dados do SPSFAE. O Quadro A3.7 apresenta exemplos destes pressupostos.

Quadro A3.7. Estatísticas familiares

Idade	Homens				Mulheres			
	Probabilidade de ter um cônjuge elegível (%)	Idade média do cônjuge	Número médio de crianças elegíveis	Idade média das crianças	Probabilidade de ter um cônjuge elegível (%)	Idade média do cônjuge	Número médio de crianças elegíveis	Idade média das crianças
17	16	17	0	0	16	17	0	0
22	24	22	0,3	4	24	22	0,1	4
27	37	25	0,7	6	45	30	0,3	7
32	49	28	0,9	8	60	38	0,5	9
37	59	31	1,2	9	69	46	0,6	11
42	67	35	1,4	10	69	53	0,7	13
47	70	38	1,6	11	69	59	0,7	13
52	73	42	1,7	12	69	65	0,8	14
57	75	45	1,8	13	69	71	0,8	14
62	77	49	1,8	14	69	77	0,8	14
67	79	53	1,9	14	69	82	0	0
72	80	58	0	0	69	88	0	0
77	82	62	0	0	69	93	0	0
82	83	67	0	0	69	98	0	0
87	83	71	0	0	69	99	0	0

Prestações de sangue

O número de beneficiários das prestações tem sido volátil, flutuando entre os 135 e os 291 de 2005 a 2011. Não estão disponíveis na base de dados informações sobre as

circunstâncias da morte das pessoas seguradas que permitem aos seus sobreviventes serem elegíveis para receberem a pensão respetiva. As taxas de incidência foram determinadas pela experiência e pelo erro com o objetivo de manter um stock estável de pensionistas. Para esta avaliação foi assumido que 0,2 por cento das mortes de homens no ativo e 1 por cento de mulheres no ativo seriam elegíveis para receberem pensões de sangue.

A3.4. Outras hipóteses

Indexação das pensões a pagamento

As pensões a pagamento são aumentadas anualmente de acordo com o aumento médio dos salários dos funcionários públicos e agentes do Estado.

Despesas Administrativas

Não foram consideradas despesas administrativas para esta avaliação. Práticas atuariais geralmente aceites recomendam que sejam incluídas as despesas administrativas nos custos dos sistemas de pensões. Considera-se que as futuras avaliações atuariais deverão incluir esta componente nos custos.

A3.5. Pensões a pagamento em dezembro de 2011

A DNPS preparou dados agregados sobre o número de pensionistas. Não há informação disponível sobre o montante médio das pensões. Para efeitos das projeções financeiras, o montante global das prestações foi distribuído uniformemente por sexo e idade. O nível médio das pensões por tipo de prestação foi estimado a partir de projeções de pensões futuras. Assim, as pensões médias do cônjuge sobrevivente e dos órfãos foram calculadas respetivamente em 50 por cento e 25 por cento das pensões de reforma. Nos quadros A3.8 a A3.12 os grupos etários foram definidos pela DNPS na sua transmissão de dados.

Quadro A3.8. Pensões de reforma

Idade	Homens		Mulheres		Total	
	Número	Pensão média anual *	Número	Pensão média anual *	Número	Pensão média anual*
49-54	2.078	64.901	2.316	64.901	4.394	64.901
55-59	2.291	64.901	2.430	64.901	4.721	64.901
60-65	2.551	64.901	2.347	64.901	4.898	64.901
>65	4.325	64.901	2.552	64.901	6.877	64.901
Total	11.245	64.901	9.645	64.901	20.890	64.901

* Estimativas

Quadro A3.9. Pensões de invalidez e pensões extraordinárias

Idade	Homens		Mulheres		Total	
	Número	Pensão média anual *	Número	Pensão média anual *	Número	Pensão média anual*
<38	-		-		-	
38-41	-		5	64.901	5	64.901
42-48	-		-		-	
49-54	2	64.901	1	64.901	3	64.901
55-59	-		-		-	
60-65	-		-		-	
>65	-		-		-	
Total	2	64.901	6	64.901	8	64.901

* Estimativas

Quadro A3.10. Pensões de viúvas e viúvos (de acordo com o sexo e a idade do cônjuge falecido)

Idade	Homens		Mulheres		Total	
	Número	Pensão média anual *	Número	Pensão média anual *	Número	Pensão média anual*
18-25	210	32.451	222	32.451	432	32.451
26-31	687	32.451	523	32.451	1.210	32.451
32-37	1.162	32.451	616	32.451	1.778	32.451
38-41	1.523	32.451	820	32.451	2.343	32.451
42-48	1.513	32.451	853	32.451	2.366	32.451
49-54	526	32.451	350	32.451	876	32.451
55-59	766	32.451	470	32.451	1.236	32.451
60-65	635	32.451	360	32.451	995	32.451
>65	940	32.451	635	32.451	1.575	32.451
Total	7.962	32.451	4.849	32.451	12.811	32.451

*Estimativas

Quadro A3.11. Pensões destinadas a crianças

Idade	Número	Pensão média anual *
<18	1.356	16.225
18-25	555	16.225
Total	1.911	16.225

*Estimativas

O montante médio da pensão foi estabelecido em 1,33 vezes as pensões ordinárias de viúvos e órfãos.

Quadro A3.12. Beneficiários das pensões de sangue

Idade	Homens		Mulheres		Total	
	Número	Pensão média anual *	Número	Pensão média anual *	Número	Pensão média anual *
<18	5	21.580	3	21.580	8	21.580
18-25	-	-	-	-	-	-
26-31	3	43.159	5	43.159	8	43.159
32-37	-	-	2	43.159	2	43.159
38-41	3	43.159	7	43.159	10	43.159
42-48	5	43.159	3	43.159	8	43.159
49-54	5	43.159	3	43.159	8	43.159
55-59	75	43.159	-	-	75	43.159
60-65	4	43.159	-	-	4	43.159
>65	2	43.159	10	43.159	12	43.159
Total	102	43.159	33	43.159	135	43.159

*Estimativas
